



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021)

1.1 O presente Termo objetiva subsidiar o processo de Ata de Registro de Preço visando a aquisição de fardamento completo e uniformes para uso dos agentes de fiscalização de trânsito, agentes semaforicos, equipes de pintura viária, aeroporto, terminal rodoviário, terminal de transbordo e demais servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN.

1.2 **Da Análise de Riscos** - documento apenso ao referido processo, elaborado com fundamento no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado nos art.4º, inciso III, e artigos 10 ao 12, do Decreto Municipal nº 2.120/2023.

1.3. **Da Intenção de Registro de Preços - IRP** - O documento referente ao procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e no Decreto Municipal nº 2.881/2024 Capítulo V, Seção II, Art. 10 § 2º, será dispensável, Decreto Municipal nº 2.881/2024, art. 4º, inciso IV, haja visto a natureza do objeto desta ser de uso específico para a Agência de Trânsito, sendo fardamento para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, equipe semaforica, aeroporto, transbordo, equipe de pintura e rodoviária, atendendo a legislação sobre uniformes de trabalhadores no trânsito no Brasil que abrange normas de segurança do trabalho (trabalhista) e normas de visibilidade e padronização (trânsito), com destaque para as resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e diretrizes adotadas pelos CETRANS (Conselhos Estaduais de Trânsito), atendendo a alta visibilidade exigida. Atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Alta Visibilidade (NBR 15292), Padronização (DETRAN-MS), Obrigatoriedade do Fornecimento, Tempo de Troca, Resoluções CONTRAN: Regulamentam o uso de faixas refletivas em veículos (Resolução 948/2022) e, indiretamente, a sinalização de trabalhadores em via (Resolução 970/2022).

No intuito de preservar-se a capacidade de gerenciamento suportada pelo órgão gerenciador da aquisição e promover-se a celeridade do processo.

I. (Órgão Gerenciador da Ata) – Agência Municipal de Transporte e Trânsito;

1.3.1. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses relacionadas nos incisos I e II do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21, nas quais a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ficando discricionário para a secretaria interessada utilizar o instrumento que melhor se adeque a sua contratação, e nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida lei.

1.3.2. As atribuições do órgão gerenciador encontram-se dispostas no Decreto Municipal nº 2.881/2024, em seu art. 5º.

1.3.3. Considerando que as secretarias/órgãos participantes do processo não preveem quantidades de itens destinados a adesões de caronas futuras, de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme possibilidade prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.881/2024, **não será autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços, resultante do presente processo licitatório.**

1.4 **Itens que compõe o objeto da futura contratação:**



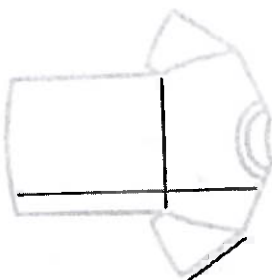
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 01

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

ITEM		CÓDIGO (BETHA)	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO R\$
PRODUTO/DESCRIÇÃO						
1	CAMISETA: manga curta, personalizada, na cor branca, confeccionada em tecido Malha Poliviscose composição 65% Poliéster / 35% Viscose, com variação permitida de +/- 5% e gramatura de 175 g/m2, com variação permitida de +/- 5%. GOLA: gola olímpica de ribana da mesma cor do tecido da camiseta, com 2,0 cm de largura, acabamento com costura dupla rebatida na junção da gola; COSTURAS: Bainha das mangas e barra medindo 2,5 cm com costuras duplas rebatidas, etiqueta de conservação e tamanho inserida internamente na lateral esquerda da peça. As linhas devem ser na mesma cor do tecido onde forem aplicadas. PERSONALIZAÇÃO: cor e tamanho da aplicação dos elementos de identificação: Na frente e na altura do peito (lado esquerdo de quem veste) brasão da AGETRAN nas cores e forma padrão, aplicado no lado esquerdo frontal de quem veste, na altura do peito, medindo 6,0 x 6,0 cm (A x L), utilizando o processo de impressão por silk screen ou filme de recorte. Na frente e na altura do peito (lado direito de quem veste): Identificação do Agente com tipo sanguíneo, medindo 1,5 x 15,0 cm (A x L); Fonte: Arial maiúsculo. Nas costas, centralizado na parte superior a inscrição "AGETRAN", na cor amarela bordas destacado em preto, medindo 25,0cm de largura e 11,5cm de altura (Com variação permitida de +/- 0,4cm). Escrita na fonte Arial maiúsculo. Brasão da AGETRAN:	58084-15	unidade	100	31,26	3.126,00



Handwritten signature/initials

Amaz



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

TAMAMHO	MEDIDAS		
	A COMPRIMENTO	B LARGURA	C MANGA
PP	70	50	20
P	71	52	21
M	73	54	22
G	75	56	23
GG	77	59	24
EXG	80	62	25

Toda a costura deverá ser da mesma cor do tecido, de boa qualidade, garantindo resistência e durabilidade à peça. Etiquetas: de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.

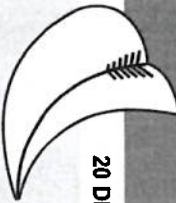
CAMISA POLO MASCULINA: Camiseta polo masculina confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor caqui. Estampas e escritas estampadas através de filme de recorte por termo transferência de excelente qualidade que garanta durabilidade e existência. GOLA: decote com aplicação de gola polo medindo 13 de comprimento por 7,0 cm de largura nas pontas e 8,0 cm no centro, sendo esta gola retilínea em Rib 1x1 na marrom terra; Patte medindo 3,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento, fechada por três botões transparentes e aplicação de viés medindo 1,0 cm de largura fixada na parte inferior do patte. MANGAS: mangas Raglan com recorte que se prolongam nas laterais da camisa, na mesma cor caqui; bainha da manga medindo 2,5 cm de largura. Manga direita com a Bandeira do município de Dourados nas cores padrão estampada através de filme de recorte por termo transferência medindo 4,5 cm de altura e 7,0 cm de largura, posicionado no centro da manga e a 80% da distância do comprimento da manga.

Bandeira do município de Dourados:

58102-8	unidade	80	50,77	4.061,60	



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

7,5cm de largura  20 DE DEZEMBRO DE 1935 4,5cm de altura FRENTE: estampado através de filme de recorte por termo transferência na frente no lado esquerdo da blusa o brasão da AGETRAN cores padrão no lado esquerdo do usuário, medindo 6,0cm de largura e 6,0cm de altura (com variação permitida de +/- 0,4 cm) com sua base inferior alinhado, na vertical, com centro do último botão da camisa e, na horizontal, o centro do emblema ficará em distância equidistante entre o final da tira de abotoamento e o recorte raglan da manga; Na frente no lado direito da blusa descrito o nome do agente na cor preta e tipagem sanguínea na cor vermelha na fonte Arial cheio em letras maiúsculas, de 1,5 cm de altura por 0.5mm de espessura cada letra, aplicado na altura do peito do lado direito (do usuário) diametralmente oposta ao brasão, através de filme de recorte por termo transferência. Laterais com abertura medindo pela frente 7,0 cm de altura e pelas costas 10,0 cm de altura; reforço do decote das costas terá a medida de 10% do comprimento das costas contados da parte inferior da costura da gola. Brasão AGETRAN:					
---	--	--	--	--	--

Andréza



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andrey



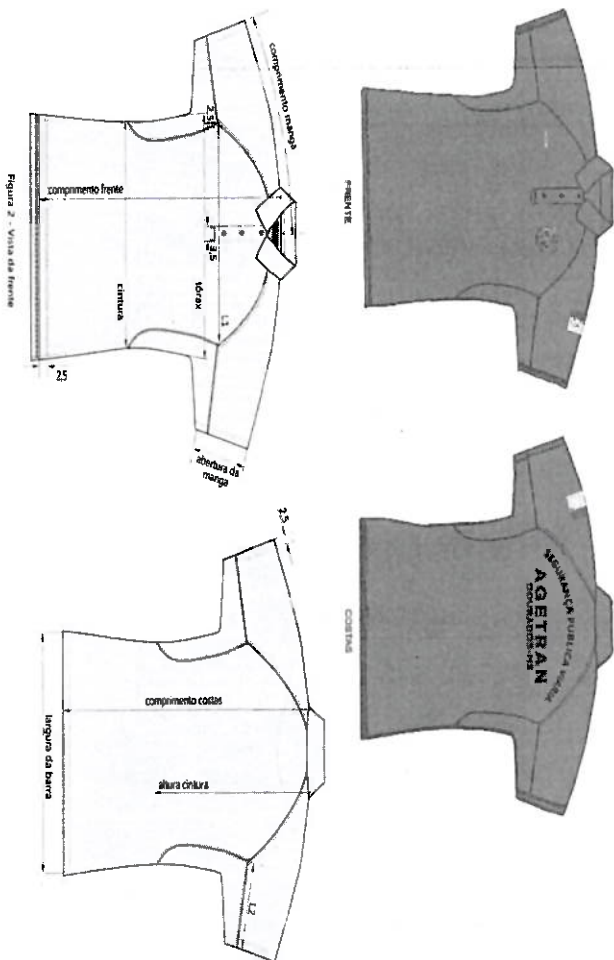
COSTAS: posicionado à 1 cm da costura do decote das costas estampada ao centro através de filme de recorte por termo transferência na cor preta aplicado em serigrafia de alta qualidade e durabilidade, na fonte Arial na cor preta as escritas: "SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA" no tamanho de 30 cm de largura e 1,5cm de altura centralizado, com formato arqueado; abaixo em linha reta "AGETRAN" no tamanho de 20 cm de largura e 3,0cm de altura; e logo abaixo desta, "Dourados - MS" no tamanho de 15,0 cm de largura e 1,3cm de altura; isto para o tamanho P sendo que tais tamanhos deverão ser proporcionais conforme o tamanho do manequim.

Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura; Botão transparente reserva posicionado internamente no limite da abertura lateral da bainha, no lado esquerdo do usuário.





Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



Tabelas de medidas da camisa polo masculina:

TABELA	TAMANHOS (Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço)					
PERÍMETRO DO TÓRAX X COMPRIMENTO DO BRAÇO	76 - 81 X 83	86 - 91 X 85	96 - 101 X 87	106 - 111 X 88	116 - 121 X 90	127 - 132 X 92
						137 - 142 X 94
						147 - 152 X 96
MEDIDAS BÁSICAS	PP	P	M	G	GG	XG
Comprimento frente	74,4	73,0	74,6	76,2	77,7	79,3
						XGG
						80,9
						EXG
						82,5

10

André



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Comprimento costas	74,6	76,2	77,7	79,3	80,9	82,5	84,1	85,7
Tórax (2,5 cm abaixo recorte cava)	45,7	50,8	55,8	60,9	66,0	71,1	76,2	81,2
Largura decote	15,8	15,8	17,7	17,7	19,6	19,6	20,6	20,6
Comprimento manga (a partir do centro decote costas)	45,0	46,9	48,8	50,8	52,7	54,6	56,5	58,4
Abertura da manga	15,8	17,1	18,4	19,6	20,9	22,2	23,4	24,7
Largura da barra	45,7	50,8	55,8	60,9	66,0	71,1	76,2	81,2

Tabela de medidas básicas

TABELA	TAMANHOS (Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço)								
PERÍMETRO DO TÓRAX X COMPRIMENTO DO BRAÇO	76 - 81 X 83	86 - 91 X 85	96 - 101 X 87	106 - 111 X 88	116 - 121 X 90	127 - 132 X 92	137 - 142 X 94	147 - 152 X 96	
MEDIDA BÁSICA	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG	
L1	34,5	39,5	44,6	49,6	54,6	59,5	64,7	69,6	
L2	22,3	23,0	23,3	23,8	24,1	24,5	24,6	25,0	
L3	43,0	43,0	48,0	48,0	53,0	53,0	58,0	58,0	

28

André



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

L4	11,3	12,8	13,7	15,4	16,4	18,4	19,5	21,6
L5	46,8	47,7	48,0	48,6	49,0	49,4	49,6	50,0
L6	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5
L7	4	4,5	4,5	5	5	5,5	5,5	6

Tabela de medidas comuns

TABELA		TAMANHO DO TÓRAX X COMPRIMENTO DO BRAÇO							
MEDIDAS	76 - 81 X 83	86 - 91 X 85	96 - 101 X 87	106 - 111 X 88	116 - 121 X 90	127 - 132 X 92	137 - 142 X 94	147 - 152 X 96	
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG	
Intervalo tórax	73,0 - 83,0	83,1 - 93,0	93,1 - 103,0	103,1 - 113,0	113,1 - 124,0	124,1 - 134,0	134,1 - 144,0	144,1 - 154,0	
Intervalo comprimento braço	81,0 - 84,0	84,1 - 86,0	86,1 - 87,5	87,6 - 89,0	89,1 - 91,0	91,1 - 93,0	93,1 - 95,0	95,1 - 97,0	

Tabela de Medidas de intervalo de tórax e comprimento braço atendidas pelos manequins.

Medidas comuns (em centímetros)	Tolerância
0 à 10 cm	10%
Acima de 10cm	1 cm

Tabela de tolerância

Toda a costura deverá ser da mesma cor do tecido, de boa qualidade, garantindo resistência e durabilidade à peça. O design deve ser adaptado à anatomia masculina especialmente tórax e braços, proporcionando um ajuste confortável e ergonômico, a fim de proporcionar liberdade de movimento. Etiquetas: de acordo com a

Antônio



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

	norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.					
3	CAMISA POLO FEMININA: Camiseta polo feminina confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor marrom terra. Estampas e escritas estampadas através de filme de recorte por termo transferência de excelente qualidade que garanta durabilidade e resistência. GOLA: decote polo com aplicação de gola polo medindo L3 de comprimento por 7,0 cm de largura nas pontas e 8,0 cm no centro, sendo esta gola retilínea em Rib 1x1 na cor caqui, Patte medindo 3,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento, fechada por três botões transparentes e aplicação de viés medindo 1,0 cm de largura fixada na parte inferior do patte. Mangas: mangas Raglan com recorte que se prolongam nas laterais da camisa, na mesma cor caqui; Bainha da manga medindo 2,5 cm de largura. Manga direita com a Bandeira do município de Dourados nas cores padrão estampada através de filme de recorte por termo transferência medindo 4,5 cm de altura e 7,0 cm de largura, posicionado a 80% da distância do Comprimento da Manga, contada a partir do centro do decote costas. Bandeira do município de Dourados: 7,5cm de largura  4,5cm de altura FRENTE: estampado através de filme de recorte por termo transferência na frente, no lado esquerdo da blusa o brasão da AGETRAN cores padrão no lado esquerdo do usuário, medindo 8,0cm de largura e 8,0cm de altura (com variação permitida de +/- 0,4 cm) com sua base inferior alinhado, na vertical, com centro do último botão da camisa e, na horizontal, o centro do emblema ficará em distância equidistante entre o final da tira de abotoamento e o recorte raglan da manga; Na frente no lado direito da blusa descrito o nome do agente na cor preta e tipagem sanguínea na cor vermelha na fonte Arial cheio em letras maiúsculas, de 1,0 cm de altura por 0,2 cm de espessura, aplicado na altura do peito direito (do usuário) diametralmente oposta ao brasão, através de filme de recorte por termo transferência. Laterais com abertura medindo pela frente 7,0 cm de altura e pelas costas 10,0 cm de altura; reforço do decote das costas terá a medida de 10% do comprimento das costas contados da parte inferior da costura da gola	58102-9	unidade	80	47,84	3.827,20

Andara



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Brasão da AGETRAN:
6,0cm de largura



6,0cm de altura

COSTAS: posicionado à 1 cm da costura do decote das costas estampada ao centro através de filme de recorte por termo transferência na cor preta aplicado em serigrafia de alta qualidade e durabilidade, na fonte Arial na cor preta as escritas: "SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA" no tamanho de 30 cm de largura e 1,5cm de altura centralizado, com formato arqueado; abaixo em linha reta "AGETRAN" no tamanho de 20 cm de largura e 3,0cm de altura; e logo abaixo desta, "Dourados – MS" no tamanho de 15,0 cm de largura e 1,3cm de altura; isto para o tamanho P sendo que tais tamanhos deverão ser proporcionais conforme o tamanho do manequim.

Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura; Botão reserva posicionado internamente no limite da abertura lateral da bainha, no lado esquerdo do usuário.

SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA
AGETRAN
DOURADOS-MS

Tabelas de medidas da camisa polo feminina:

TABELA	TAMANHOS	(Medidas em cm)
		perímetro do tórax X
PERÍMETRO DO TÓRAX X COMPRIMENTO DO BRAÇO	82 - 85	87 - 90
	92 - 96	100 - 104
	109 - 119	119 - 124



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

MEDIDAS BÁSICAS	PP	P	M	G	GG
Comprimento frente	64,1	65,7	67,3	68,8	70,4
Comprimento costas	67,3	68,8	70,4	72,0	73,6
Tórax (2,5 cm abaixo recorte cava)	46,9	49,5	52,0	55,8	59,6
Largura decote	13,9	14,6	15,2	15,8	16,5
Comprimento manga (a partir do centro do decote)	40,3	41,9	43,9	45,7	47,9
Abertura da manga	15,8	17,1	18,4	19,6	20,9
Largura da barra	48,2	50,8	53,3	57,1	60,9
Altura cintura (a partir do centro do decote)	35,8	36,8	37,7	38,7	39,5
Cintura	43,1	45,7	48,2	52,0	55,8

Tabela de medidas básicas

TABELA

TAMANHOS
(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço)

PERÍMETRO DO TÓRAX X COMPRIMENTO DO BRAÇO	82 - 85 X 76	87 - 90 X 78	92 - 96 X 80	100 - 104 X 82	109 - 119 X 84
MEDIDAS COMUNS	PP	P	M	G	GG
L1	35,9	38,5	41,0	44,8	48,6
L2	17,7	18,5	19,3	20,9	22,4
L3	42,7	44,0	45,3	46,6	47,9
L4	10,3	11,0	11,6	12,5	13,5

Andrey

10



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

L5	36,3	37,6	39,0	41,0	43,0
L6	14	14,5	15	15,5	16
L7	4	4,5	4,5	5	5

Tabela de medidas comuns

TABELA	TAMANHO DO TÓRAX		COMPRIMENTO DO	
	BRAÇO			
MEDIDAS	82 -	87 -	92 -	100 -
	85	90	96	104
	X 76	X 78	X 80	X 82
				X 84
PP		P	M	G
Intervalo				GG
80,0		86,1	91,1	98,1
- 86,0		- 91,0	- 98,0	- 106,0
Intervalo				
74,0		77,1	79,1	80,1
- 77,0		- 79,0	- 80,0	- 83,0

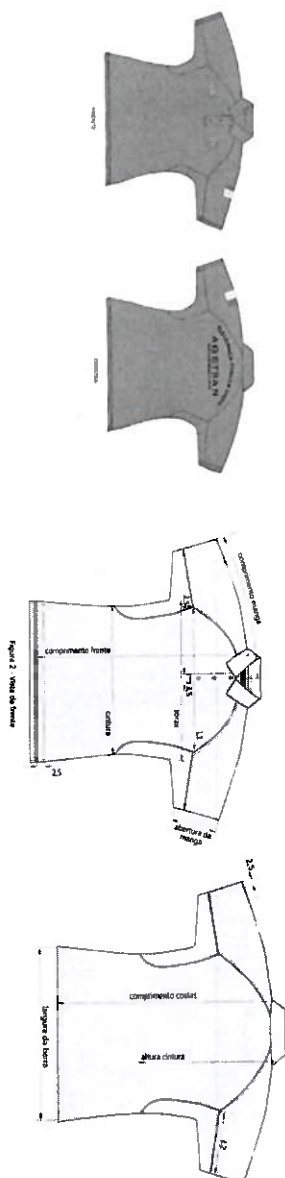
Tabela 10 - Medidas de intervalo de tórax e comprimento braço atendidas pelos manequins

Medidas comuns (em centímetros)	Tolerância
0 à 10 cm	10%
Acima de 10cm	1 cm

Tabela de tolerância



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



Toda a costura deverá ser da mesma cor do tecido, de boa qualidade, garantindo resistência e durabilidade à peça. O design deve ser adaptado à anatomia feminina, com atenção especial ao ajuste nos braços, no busto e na cintura para que se ajuste perfeitamente ao corpo, proporcionando um ajuste confortável e ergonômico com liberdade de movimento. Etiquetas: de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.

CAMISA TÁTICA:

FRENTE E COSTAS: Tecido tipo malha com elastano. Composição: 91% Poliamida e 9% Elastano, com variação permitida de 5%. Gramatura: 175g/m², com variação permitida de 6%; com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B – segundo as normas AS/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2020), na cor marrom caqui, com tonalidade mais clara que as mangas, Frente com abertura de aproximadamente 16cm (somada com a gola alta) fechada por zíper sintético (nylon) de ótima qualidade e na mesma cor da peça, com trava, que termina na extremidade superior da gola alta. As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.. Barra com bainha de 3 cm de largura com costura reforçada. Personalização: Brásão da AGETRAN: Aplicado na altura do peito esquerdo do usuário por meio de Patch termocolante (tear jakard em alta definição) com costura para reforço, colorido, nas cores padrão, medindo 6,0cm de largura e 6,0cm de altura (com variação permitida de +/- 0,4 cm).

Brásão da AGETRAN:

4

58102-10

unidade

160

171,94

27.510,40

6

Andrey



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

8,0cm de largura



6,0cm de altura

Nome e tipagem sanguínea: na frente da blusa aplicado por meio de Patch termocolante na altura do peito do lado direito (do usuário) diametralmente oposta ao brasão, o nome do agente na fonte Arial cheio em letras maiúsculas na cor preta, com 1,5 cm de altura por 0,5mm de espessura cada letra, e após e com entre espaço do nome, a tipagem sanguínea na cor vermelha.

COSTAS: estampada ao centro através de filme de recorte por termo transferência na cor preta aplicado em serigrafia de alta qualidade e durabilidade, na fonte Arial na cor preta as escritas: "SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA" no tamanho de 30 cm de largura e 1,5cm de altura centralizado, com formato arqueado; abaixo em linha reta "AGETRAN" no tamanho de 20 cm de largura e 3,0cm de altura; e logo abaixo desta, "Dourados - MS" no tamanho de 15,0 cm de largura e 1,3cm de altura; isto para o tamanho P sendo que tais tamanhos deverão ser proporcionais conforme o tamanho do manequim.

SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA
AGETRAN
DOURADOS-MS

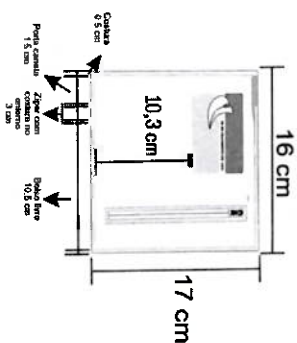
GOLA: tipo padre, com 6,0 cm de altura fixada direto ao corpo da peça, dupla com acabamento interno entretela. Abertura frontal parcial de 16,0 cm (somada à abertura frontal superior da blusa), fechada por zíper aplicado de maneira do tipo "invisível" que termina na extremidade superior da gola alta. MANGAS: Mangas longas tipo raglan em tecido tela rip stop, na cor marrom caqui; Composição: 48% Algodão / 42% Poliéster / 10% Elastomultíéster, com variação permitida de +/- 3%; Gramatura: 220 g/m², com variação permitida de 10 g/m².

Andrey



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

PUNHOS: punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho de junção, fechando para frente, aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada, aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, no punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio), essa tira terá 10 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga; Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura. **BOLSOS:** um bolso em cada manga, deverá ser centralizado na manga com distância de 19 cm da base da gola, devendo o bolso ser no mesmo tecido da manga, aplicado sobre a manga, sem folie. Medindo 17 cm de altura por 16 cm de largura. Na lateral do bolso voltada para o interior da camisa deverá ser fixado um zíper com abertura lateral possuindo 15 cm (variação permitida de +/- 0,5 cm) aplicado de maneira invertida, do tipo "invisível", de forma que o zíper abra de cima para baixo. Na lateral do zíper deverá ter 1,5 cm de espaço apropriado para "porta caneta", com abertura na parte superior do tipo "escondida", não possuindo costura no espaço reservado para colocar a caneta. Toda a costura do bolso deverá ter 0,5 cm em todo o seu entorno e sobre o zíper do mesmo. No bolso da manga direita na lateral do zíper deve ter a bandeira do Município de Dourados aplicado a 0,5 cm de distância da borda superior do bolso de forma centralizada, por meio de Patch termocolante com costura para reforço, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 4,5 cm de altura (com variação permitida de +/- 0,4 cm).

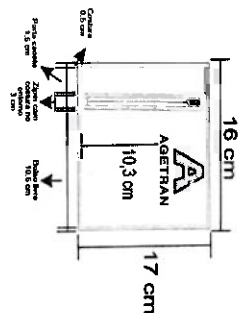


No bolso da manga esquerda na lateral do zíper deve ter a logomarca da AGETTRAN (letra A padrão) a 0,5 cm de distância da borda superior do bolso de forma centralizada, por meio de Patch termocolante com costura para reforço, colorido, nas cores padrão, medindo 6,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (com variação permitida de +/- 0,4 cm).

André



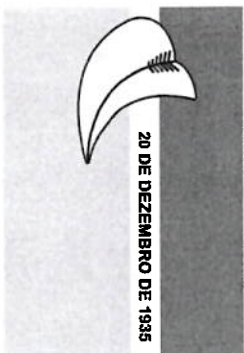
Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



Bandeira do município de Dourados:

7,5cm de largura

4,5cm de altura



Logo da AGETRAN:



Tabela de medidas:

ITENS	MEDIDAS GERAIS	Tolerância das medidas						
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG

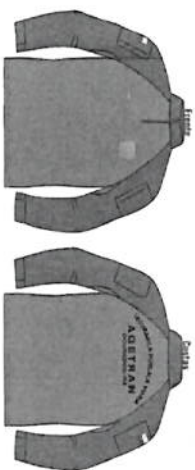
Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (a 22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	78	80	82	83	84	85	86	87	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1

Tabela de medidas:



Ambrósio

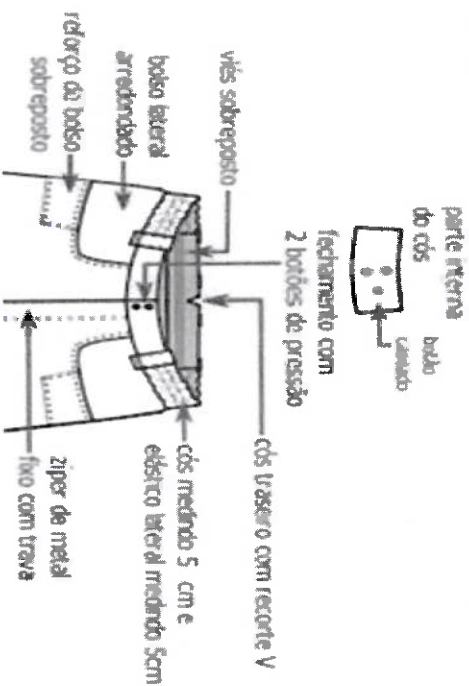
Ambrósio



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Toda a costura deverá ser da mesma cor do tecido, de boa qualidade, garantindo resistência e durabilidade à peça. Etiquetas: De acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.

CALÇA TÁTICA: com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B – segundo as normas AS/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2020), na cor marrom caqui, em tecido plano com estrutura Rip-Stop elastizado, 40% a 44% poliéster, 44% a 51% algodão e 9% a 12% de elastomultíster; em tecido plano para forros. Gramatura 203 g/m² a 235 g/m². CÔS: com largura de 5 cm em todo seu diâmetro com elástico de 5 cm de altura embutido com três costuras horizontais em ambas as laterais; Fechamento frontal por dois botões de pressão cor ouro velho dispostos paralelamente, acompanhando o transpasse do côs; Na parte interna um botão de 4 furos caseado na cor predominante da farda, para reforço de fecho; Quatro passantes duplos frontais e quatro passantes duplos traseiros, medindo 6 cm de altura cada; Calimento traseiro em V; Internamente, deve existir um viés com 2 cm de largura com textura emborrachada para evitar que a camisa solte com facilidade das costas; BRAGULHA: calça fechada por um zíper metálico com trava médio com 18cm para masculinas e 15cm para femininas;



BOLSOS: bolso frontal tipo americano, com formato em arco, e forro em tecido plano 100% poliéster; aplicado por cima na boca do bolso, reforço em recorte do mesmo tecido em ambos os bolsos, costurado na lateral da calça (reforço de bolso sobreposto). Bolsos laterais inferiores tipo cargo, com duas pregas macho, sobreposto nas laterais da calça, acima do recorte de joelheira, medindo 27 cm x 24 cm; Primeira abertura horizontal com zíper com 18cm, no cursor um puxador medindo 3,5 cm em fita ou cordelete, acabamento que possa cobrir o zíper;

5

58120-2

unidade

160

303,22

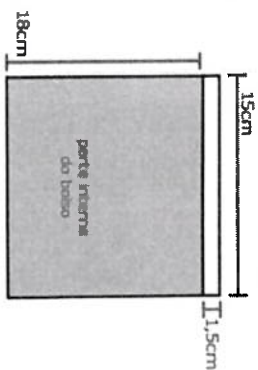
48.515,20

Andrey



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Bolsos traseiros embutidos costurados entre traseiro e pala; com acabamento em viés como vista para cobrir; com fechamento em fecho de zíper, medindo 15cm; Forro composto por tecido plano 100% poliéster.



REFORÇO ENTREPERNAS: No gancho traseiro seguindo até a altura do recorte horizontal da perna; Composto pelo mesmo tecido Rip Stop principal aplicado por cima do caimento dos entrepernas da calça. Deve conter joelheiras com um recorte de joelheira para melhor caimento. BARRA: Com acabamento dobrado duas vezes com largura de 3,5cm, pesponto simples; Com fecho de contato 2,5 cm por 22 cm (comprimento podendo variar conforme graduação dos tamanhos) e martingale para que seja fácil a regulagem da abertura da barra, da lateral de fora para dentro.

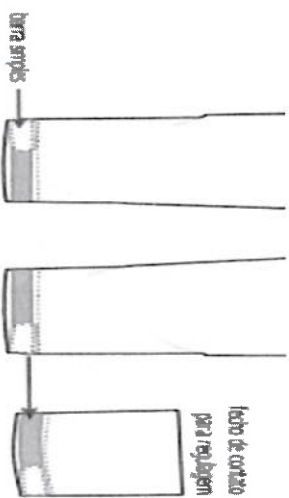


Tabela de medidas:

TAMANHO	P	M	G	GG	XG					
NUMERAÇÃO	38	40	42	44	46	48	50	52	54	
CINTURA	42	44	46	48	50	52	54	56	58	

12

Andrey



The image contains two technical diagrams of a tapered garment, such as a skirt or trousers, showing the construction of the waistband and side panels. The diagrams are oriented vertically, with the waist at the top and the hem at the bottom.

Left Diagram: Labeled "COSTUMEIRO TOTAL" on the left and "LARGURA DO CORPO" (Body Width) on the right. It shows a central panel and two side panels. The waistband is labeled "CINTURA" and "LARGURA DO CINTURO" (Waist Width). The side panels are labeled "LARGURA DO CORPO" and "LARGURA DO CINTURO".

Right Diagram: Labeled "LARGURA DO CORPO" on the left and "LARGURA DO CINTURO" on the right. It shows a central panel and two side panels. The waistband is labeled "CINTURA" and "LARGURA DO CINTURO". The side panels are labeled "LARGURA DO CORPO" and "LARGURA DO CINTURO".

CAMISA SEGUNDA PELE FEMININA: Camisa térmica na cor preta, manga longa, destinada a garantir o conforto térmico e a proteção do usuário contra o frio intenso. Tecido Tipo Suplex térmico peluciado, anti pilling, na cor preta, confeccionado preferencialmente com 91% Poliéster / 9% Elastano, com variação permitida de +/- 5%. A gramatura do tecido deverá estar entre 180 g/m² à 240 g/m². O tecido deverá possuir propriedades termorreguladoras: ajudam a manter o corpo aquecido em temperaturas baixas. Tecido com características

Amberg



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

térmicas, de alta qualidade, composto por fibras sintéticas ou mistas que ofereçam isolamento térmico eficiente e respirabilidade adequada, devendo ser leve, flexível e resistente, permitindo liberdade de movimento e conforto durante o uso prolongado. O tecido deverá possuir tratamento antimicrobiano para controle de odores e ser bacteriostático, prevenindo o crescimento de bactérias causadoras de mau cheiro. As costuras devem ser reforçadas e com acabamentos de alta qualidade, para garantir a durabilidade e resistência ao desgaste, mesmo após lavagens frequentes e uso intenso. Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça, pronta com 1,3 cm de largura (variação permitida de +/- 0,3 cm) aplicado em overlock, e a união da gola deverá ficar centralizada nas costas. Mangas: Com cavas redonda, saída de mangas com bainha de 2,0 cm de largura, mangas ligeiramente mais estreitas para um ajuste mais próximo ao corpo. Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura (figura 2). Na frente e na altura do peito (lado esquerdo de quem veste) brasão da AGETRAN nas cores e forma padrão, aplicado no lado esquerdo frontal de quem veste, na altura do peito, medindo 6,0 x 6,0 cm (A x L), utilizando o processo de impressão por silk screen ou filme de recorte. PERSONALIZAÇÃO: cor e tamanho de aplicação dos elementos de identificação: Na frente e na altura do peito (lado esquerdo de quem veste) brasão da AGETRAN nas cores e forma padrão, aplicado no lado esquerdo frontal de quem veste, na altura do peito, medindo 6,0 x 6,0 cm (A x L), utilizando o processo de impressão por silk screen ou filme de recorte.



Tabela de medidas:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)				
Perímetro do Tórax	82 -	87 -	92 -	100	116 - 121
	85	90	96	- 10	
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG

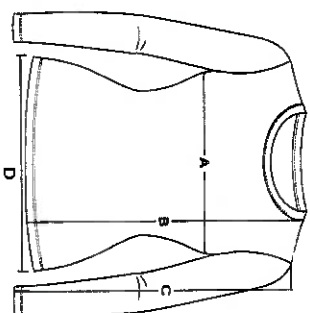
Assinatura

Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

L1	35,0	39,0	41,0	43,0	47,0
COMPRIMENTO FRENTE	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0
COMPRIMENTO COSTAS	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0
TÓRAX (2,5 cm abaixo da cava)	47,0	49,0	52,0	55,0	59,0
COMPRIMENTO MANGA (a partir do centro das costas)	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
ABERTURA DA MANGA	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0
LARGURA DA BARRA	44,0	48,0	52,0	56,0	60,0



Toda a costura deverá ser da mesma cor do tecido, de boa qualidade, garantindo resistência e durabilidade à peça. O design deve ser adaptado à anatomia feminina, com atenção especial ao ajuste nos braços, no busto e na cintura para que se ajuste perfeitamente ao corpo, proporcionando um ajuste confortável e ergonômico com liberdade de movimento e ser possível a utilização sob outras camadas de vestuário sem restrições de movimento. Etiquetas: de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013

Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.

Andrey

20



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Handwritten signature

CAMISA SEGUNDA PELE MASCULINA: Camisa térmica na cor preta, manga longa, destinada a garantir o conforto térmico e a proteção do usuário contra o frio intenso. Tecido Tipo Suplex térmico peluciado, anti pilling, na cor preta, confeccionado preferencialmente com 91% Poliéster / 9% Elastano, com variação permitida de +/- 5%. A gramatura do tecido deverá estar entre 180 g/m² à 240 g/m². O tecido deverá possuir propriedades termorreguladoras: ajudem a manter o corpo aquecido em temperaturas baixas. Tecido com características térmicas, de alta qualidade, composto por fibras sintéticas ou mistas que ofereçam isolamento térmico eficiente e respirabilidade adequada, devendo ser leve, flexível e resistente, permitindo liberdade de movimento e conforto durante o uso prolongado. O tecido deverá possuir tratamento antimicrobiano para controle de odores e ser bacteriostático, prevenindo o crescimento de bactérias causadoras de mau cheiro. As costuras devem ser reforçadas e com acabamentos de alta qualidade, para garantir a durabilidade e resistência ao desgaste, mesmo após lavagens frequentes e uso intenso. Decote: Redondo, com gola no mesmo tecido da peça, pronta com 1,3 cm de largura (variação permitida de +/- 0,3 cm) aplicado em overlock, e a união da gola deverá ficar centralizada nas costas. Mangas: Com cavas redonda, saída de mangas com bainha de 2,0 cm de largura, mangas ligeiramente mais largas adequado à anatomia do corpo masculino. Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura (figura 2). Na frente e na altura do peito (lado esquerdo de quem veste) braço da AGETRAN nas cores e forma padrão, aplicado no lado esquerdo frontal de quem veste, na altura do peito, medindo 6,0 x 6,0 cm (A x L), utilizando o processo de impressão por silk screen ou filme de recorte

PERSONALIZAÇÃO: cor e tamanho de aplicação dos elementos de identificação: Na frente e na altura do peito (lado esquerdo de quem veste) braço da AGETRAN nas cores e forma padrão, aplicado no lado esquerdo frontal de quem veste, na altura do peito, medindo 6,0 x 6,0 cm (A x L), utilizando o processo de impressão por silk screen ou filme de recorte.



Tabela de medidas:

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)				
Perímetro do Tórax	76-81	86-91	96-101	106-111	116-121

58102-12

unidade

30

69,78

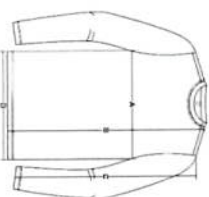
2.093,40

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Medidas básicas	PP	P	M	G	GG
L1	38,0	42,0	44,0	46,0	50,0
COMPRIMENTO FRENTE	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0
COMPRIMENTO COSTAS	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0
TÓRAX (2,5 cm abaixo da cava)	41,0	46,0	51,0	56,0	61,0
COMPRIMENTO MANGA(a partir do centro das costas)	76,0	80,0	82,0	84,0	88,0
ABERTURA DA MANGA	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0
LAGURA DA BARRA	46,0	51,0	55,0	59,0	64,0



Toda a costura deverá ser da mesma cor do tecido, de boa qualidade, garantindo resistência e durabilidade à peça. O design deve ser adaptado à anatomia masculina especialmente tórax e braços, proporcionando um ajuste confortável e ergonômico, a fim de proporcionar liberdade de movimento e permitir a utilização sob outras camadas de vestuário sem restrições de movimento. Etiquetas: de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.

Andry

6



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CALÇA SEGUNDA PELE FEMININA: Tecedo Tipo Suplex térmico peluciado, anti pilling, na cor preta, confeccionado preferencialmente com 91% Poliéster / 9% Elastano, com variação permitida de +/- 5%. A gramatura do tecido deverá estar entre 180 g/m² à 240 g/m². O tecido deverá possuir propriedades termorreguladoras: ajudam a manter o corpo aquecido em temperaturas baixas. Tecedo com características térmicas, de alta qualidade, composto por fibras sintéticas ou mistas que oferecem isolamento térmico eficiente e respirabilidade adequada, devendo ser leve, flexível e resistente, permitindo liberdade de movimento e conforto durante o uso prolongado. As costuras devem ser reforçadas e com acabamentos de alta qualidade, para garantir a durabilidade e resistência ao desgaste, mesmo após lavagens frequentes e uso intenso. Cós alto tipo legging, medindo 6,0 cm de altura, fechado e fixado em overlock. Barra: Com bainha de 2,0 cm de largura, com costura de boa qualidade, que garanta uma boa durabilidade. Etiquetas de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NIM ISO 3758: 2013 Textéis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.

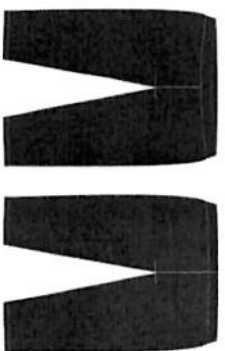


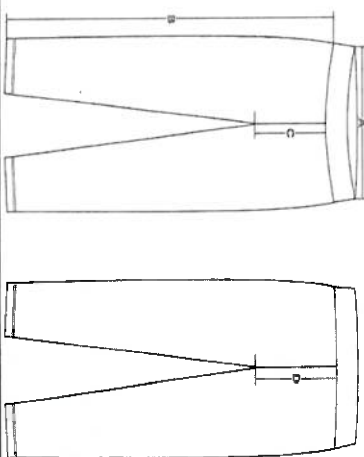
Tabela de medidas:

ITENS	Tolerância											
	Número da ração das medidas											
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG			
(A) Cintura	26	29	32	35	38	41	44	47	50	De -1 a +1		
(B) Comprimento (s/ cós)	91	92	93	94	95	96	97	98	99	De -1 a +2		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

(c)	Gancho frente (s/ côs)	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De - 0,5 a + 0,5
(d)	Gancho traseiro (s/ côs)	29	30	31	32	33	34	35	36	37	De - 0,5 a + 0,5



CAIÇA SEGUNDA PELE MASCULINA: Tecido Tipo Suplex térmico peluciado, anti pilling, na cor preta, confecção em composição 91% Poliéster / 9% Elastano, com variação permitida de +/- 5% e gramatura de 160 g/m², com variação permitida de +/- 5%. O tecido deverá possuir propriedades termorreguladoras: ajudam a manter o corpo aquecido em temperaturas baixas. Tecido com características térmicas, de alta qualidade, composto por fibras sintéticas ou mistas que ofereçam isolamento térmico eficiente e respirabilidade adequada, devendo ser leve, flexível e resistente, permitindo liberdade de movimento e conforto durante o uso prolongado. As costuras devem ser reforçadas e com acabamentos de alta qualidade, para garantir a durabilidade e resistência ao desgaste, mesmo após lavagens frequentes e uso intenso. Côs com elástico de 3,0 cm embutido, aplicado em overlock, com costura de boa qualidade e que garanta boa durabilidade. Gancho com largura de 6,5 cm (variação +/- 0,5 cm) para ambos os lados do gancho (direito e esquerdo). Este recorte inicia-se no côs e estende-se em sentido vertical até o reforço do entre pernas (localizado entre o gancho frente e costas). Entrepernas com um recorte entre os ganchos da frente e das costas, em formato de losango, medindo 12,5 cm de largura por 46,0 cm de comprimento (Tolerância +/- 1,0cm para as medidas do recorte). Barra com bainha de 2,0 cm de largura, com costura de boa qualidade e que garanta boa durabilidade. Etiquetas de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; composição com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos)

9

58120-4

unidade

30

70,13

2.103,90

Amorim



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.

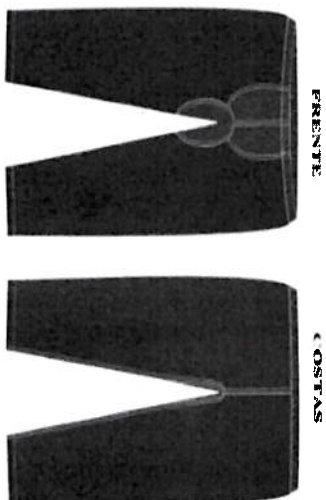


Tabela de medidas:

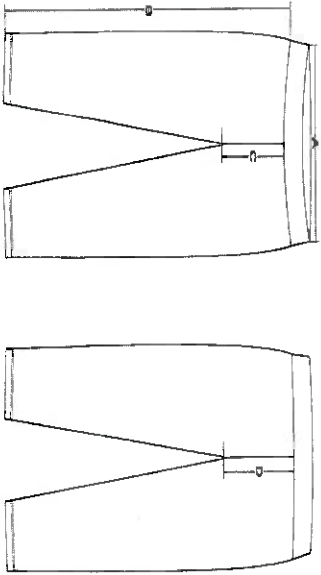
ITENS	Numeração		Tolerância das medidas									
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG			
(A) Cintura	26	29	32	35	38	41	44	47	50	De -1 a +1		
(B) Comprimento (s/cós)	91	92	93	94	95	96	97	98	99	De -1 a +2		
(C) Gancho frente (s/cós)	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5		
(D) Gancho traseiro (s/cós)	29	30	31	32	33	34	35	36	37	De -0,5 a +0,5		

Arduo

Arduo



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

					
10 JAQUETA TÁTICA: confeccionada em tecido wave australíia, na cor marrom bordô repelente a água; dupla face; zíper tratorado que fecha até a extremidade mais alta da gola com puxador jacaré reversível de metal resistente e de boa qualidade que garanta durabilidade ao produto; gola dupla face de tecido wave australíia repelente a água com fibra gramatura 100 de forro térmico. A gola deverá ter 8,0 cm de altura; 04 bolsos; punhos com elástico em acabamento dupla face em toda a circunferência. Costura dupla de acabamento em toda a jaqueta. Elástico de 5,0 cm com acabamento dupla face em toda a circunferência na barra inferior da jaqueta. Face interna: tecido wave astrália repelente a água. Fibra térmica gramatura 100, forro térmico, com costura efeito matelassê. PERSONALIZAÇÃO COSTAS: Bordado na cor amarelo ouro com borda preta aplicado no centro das costas 8,0 cm abaixo do pé da gola, Fonte: Arial maiúsculo; "SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA" (arqueado) medindo 30,0cm de largura e altura 1,5cm; abaixo em linha reta "AGETRAN" no tamanho de 20 cm de largura e 3,0cm de altura; e logo abaixo desta, "Dourados – MS" no tamanho de 15,0 cm de largura e 1,3cm de altura; isto para o tamanho P sendo que tais tamanhos deverão ser proporcionais conforme o tamanho do manequim. FRENTE: na altura do peito (lado esquerdo de quem veste): brasão da AGETRAN, medindo 7,0 x 7,0cm (A x L); Na frente e na altura do peito (lado direito de quem veste): bordado da identificação do Agente na cor amarelo ouro e o tipo sanguíneo na cor vermelha, tamanho 1,5 x 15,0 cm (A x L). Manga direita: bandeira do Município de Dourados, margeada por um debrum na cor branca, centralizado, medindo 4,5 x 7,0cm (A x L) utilizando o processo de impressão por silk screen ou filme de recorte.	58088-4	unidade	30	867,88	26.036,40

29

Andry



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

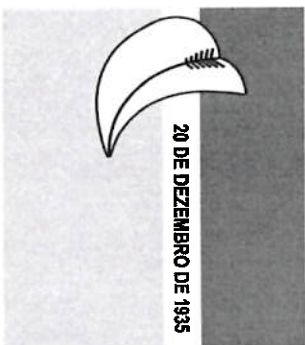
Andrey

SEGURANÇA PÚBLICA VIARIA
AGETIRAN
DOURADOS-MS

Brasão da AGETIRAN:



Bandeira do município de Dourados



Andrey

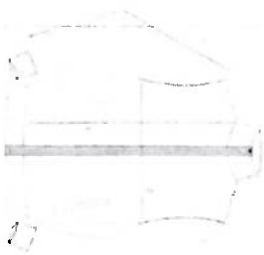


Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andrey

TAMAMHO	MEDIDAS		
	A COMPRIMENTO	B MAN GA	C LARGURA
P	71	70	56
M	73	72	59
G	77	76	62
GG	80	78	66
EXG	84	78	70

As medidas apresentadas são em centímetros e podem sofrer variação de 3%.



Toda a costura deverá ser da mesma cor do tecido, de boa qualidade, garantindo resistência e durabilidade à peça. Etiquetas: De acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.

11	BONÉ: Confeccionado em tecido Rip Stop na cor marrom caqui, com composição de 48% Algodão / 42% Poliéster 10% Elastomultíéster, com variação permitida de +/- 3%. Pala (aba) em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura, medindo 7,5 cm partindo da junção dos gomos frontais até a sua ponta, forrada com o mesmo tecido da copa do boné, com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) linhas contornando a aba; As duas seções (gomos) frontais do boné são forradas na parte interna por entretela; Cada gomo deve possuir um respirador bordado que se encontra horizontalmente centralizado e verticalmente posicionado a +/- 9,0 cm de distância da borda inferior do boné; Acabamento superior na junção das seções (gomos) medindo 2,5 x 2,5 cm no mesmo tecido da copa; acabamento interno com fita tipo viés em tecido de tela de algodão, com 1,5 cm de largura com as bordas dobradas para dentro, usada como acabamento, recobrindo as costuras de união dos gomos; Carneira em fita de tecido de poliéster, na marrom caqui, medindo 3,0 cm de largura, localizada na parte interna do boné, costurada em volta da borda inferior da copa, iniciando de um lado da abertura traseira e terminando do outro lado da mesma abertura; Regulador de ajuste na parte traseira deverá possuir fivela tri-glida retangular deslizante para ajuste do regulador de tamanho, formado por duas tiras do	58087-5	unidade	60	54,98	3.298,80
----	--	---------	---------	----	-------	----------

Andrey



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

André

mesmo tecido da copa presas uma de cada lado da abertura traseira, com abertura na lateral para embutir a sobra da regulagem e presilha de metal cor ouro velho, fecho na cor marrom caqui, as tiras do lado esquerdo e direito medindo 8,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura e devendo ser fixadas entre a carneira e o boné, fechando as extremidades da carneira em ambos os lados da abertura traseira e Etiqueta de conservação inserida internamente na peça. **PERSONALIZAÇÃO:** obedecer às especificações quanto à forma, cor, localização e tamanho de aplicação dos elementos de identificação. Na frente bordado o brasão da AGETRAN, cores padrão, no tamanho de 6,0cm de largura e 6,0cm de altura diretamente na seção frontal do boné, centralizado, distando 1,5 cm da borda inferior.

Brasão da AGETRAN:



Bordado escrita "fiscalização de trânsito" na cor preta, diretamente na seção traseira do boné, centralizado e arqueado, acompanhando a 1,5 cm a borda inferior. Fonte: Arial maiúsculo.

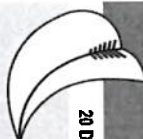
Bordado da bandeira do Brasil na lateral esquerda, centralizado, distando 1,5 cm da borda inferior, medindo 2,6 x 4,0 cm (A x L). Bordado bandeira do Município, na lateral direita de quem veste o boné, margeada por um debrum na cor branca, usada em miniatura, centralizado, distando 1,5 cm da borda inferior, medindo 2,6 x 4,0 cm (A x L).

Bandeira do município de Dourados:

André



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



20 DE DEZEMBRO DE 1935

Tecidos: 220g/m2 Tecido tela Rip Stop com composição de 48% algodão, 42% Poliéster, 10% Elastomultíster, com variação permitida de +/- 3%; na cor marrom caqui. Aviaamentos: Fecho de contato tipo presilha de metal na cor ouro velho.



Tamanhos: Todos os tamanhos deverão ter altura de 17 cm (distância de uma orelha até o botão) e disponibilizados no nos tamanhos P, M, G e GG conforme a tabela com medidas em centímetros, que podem sofrer variação de 3%.

TABELA	TAMANHOS			
	P/M		G	GG
Medidas Básicas	Medidas			
Circunferência da carreira (Com ajuste posicionado no meio)	56		59	62

Etiquetas: De acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação

Andrya

22



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Assinatura

fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.

CHAPÉU TÁTICO SIMPLES: Chapéu em tecido misto: tecido principal Rip Stop resistente, na cor marrom caqui. Composição 65% poliéster e 35% algodão, com variação permitida de +/- 5%. Gramatura de 220 g/m², com variação permitida de +/- 10 g/m², com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B – segundo as normas AS/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2020).

Aba do chapéu: Aba confeccionada em duas camadas de tecido, totalmente pespontada. Estes pespontos mantêm a distância de 0,7 cm entre si. A aba possui duas camadas de entreteia, tipo não-tecido termocolante, de gramatura 90 g/m² ($\pm$ 5 g/m²), de cor branca, embutidas entre as duas camadas de tecido da aba. Copa do chapéu: A copa do chapéu é composta pela seção superior (ou topo da copa) e pela seção inferior da copa, que contorna o topo da copa. A seção inferior da copa possui camada dupla de tecido, sendo os bordados nela localizados, executados apenas na camada externa. A seção inferior da copa mede 8,0 cm de comprimento no centro da frente, medida que cresce gradativamente ao se aproximar da parte de trás do chapéu, atingindo 10,0 cm de comprimento no centro da parte traseira do chapéu, onde situa-se a emenda da mesma, cujas margens de costura devem ser rebatidas, uma para cada lado da costura, criando pespontos nos lados da emenda. A copa do chapéu possui o bordado do brasão da AGETRAN nas cores padrão na medida de 6,0cm de largura e 6,0cm de altura na parte frontal da seção inferior da copa, alinhado com o meio da frente, distando 2,0 cm da borda inferior da copa; Ambas as laterais da seção inferior da copa do chapéu possuem um par de ilhoses telados (respiradores) medindo 1,5 cm de diâmetro, pregados 6,0 cm acima da borda inferior da copa, separados por uma distância de 7,0 cm (medidos a partir do centro de cada ilhós).
Brasão da AGETRAN:



12

58123-2

unidade

60

65,16

3.909,60

Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Amorim

As margens de costura do topo da copa e da aba devem ser embutidas entre as duas camadas de tecido da seção inferior da copa do chapéu e pespontadas; Seção superior ou topo da copa do chapéu medindo L3, da parte dianteira à parte traseira, e L4, do lado direito ao lado esquerdo; Bolso localizado na parte interna da copa do chapéu, estendendo-se de uma lateral a outra do topo da copa e medindo L5 de comprimento a partir da parte que fica voltada para a frente do chapéu. Abertura da copa do chapéu medindo L1 da parte dianteira à parte traseira e L2 do lado direito ao lado esquerdo.

TABELA	Tamanhos (medidas em cm) NÃO ESTÃO TODAS AS MEDIDAS				
Medidas comuns	54	56	58	60	62
L1	18,9	19,5	20,2	20,8	21,4
L2	14,9	15,5	16,2	16,8	17,5
L3	16,1	16,7	17,4	18,0	18,6
L4	12,1	12,7	13,4	14,0	14,5
L5	10,0	10,3	10,6	10,9	11,3

TABELA		Tamanhos (medidas em cm) Perímetro da Cabeça				
Medidas básicas	54	56	58	60	62	
Circunferência da abertura da copa	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	
Circunferência do topo da copa	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	

Cadearço queixeira do tipo circular trançado, medindo 70,0 cm de comprimento, por 0,5 cm de largura, de cor caqui, cujas extremidades são embutidas na extremidade inferior da seção inferior da copa e com cada uma das extremidades do cadearço alinhada com o meio da lateral do chapéu, o cadearço queixeira deve estar

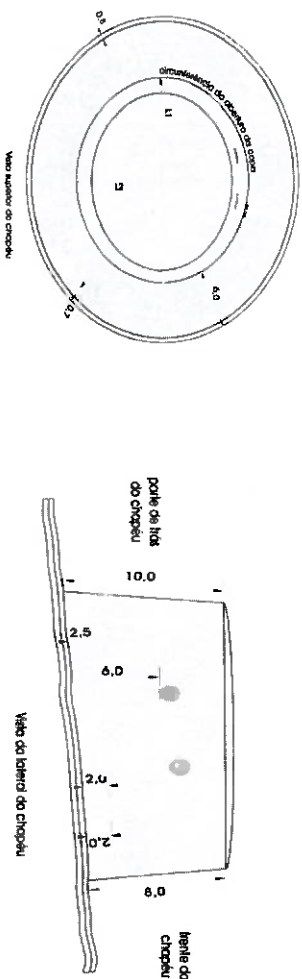
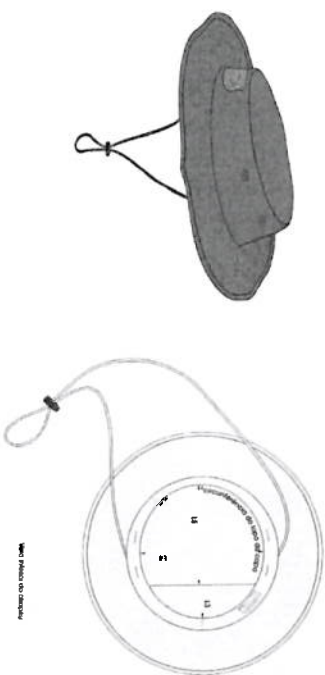
Amorim



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andrey

acompanhado de um enforcador plástico de cor transparente de boa qualidade e resistência, cuja função é ajustar o cadarço. Toda a costura deverá ser de boa qualidade, garantindo uma boa durabilidade e na mesma cor do tecido (cor marrom caqui), assim como, o chapéu deverá ser robusto mas flexível, apresentando boa resistência à tração, alongamento, fricção, suor e luz solar. Etiquetas de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso.



CHAPÉU TÁTICO COM PROTEÇÃO: modelo australiano, confeccionado em tecido tela rip stop, na cor caqui, aba confeccionada em duas camadas do mesmo tecido e totalmente pespontada, estes pespontos mantêm a distância de 0,7 cm entre si. A aba possui duas camadas de entreteia tipo não-tecido termocolante, de gramatura 90 g/m² e 5 g/m², de mesma cor caqui, embutidas entre as duas camadas de tecido da aba; Copa do chapéu é composta pela seção superior, ou topo da copa, e pela seção inferior da copa, que contorna o topo da copa; A

13					
	58123-1	unidade	60	36,26	2.175,60

Andrey



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Arduaga

seção inferior da copa possui camada dupla de tecido, sendo os bordados nela localizados executados apenas na camada externa; A seção inferior da copa mede 8,0 cm de comprimento no centro da frente; Esta medida cresce gradativamente ao se aproximar da parte de trás do chapéu, atingindo 10,0 cm de comprimento no centro da parte traseira do chapéu, onde situa-se a emenda da mesma, cujas margens de costura devem ser rebatidas uma para cada lado da costura, criando pespontos nos lados da emenda; ambas as laterais da seção inferior da copa do chapéu possuem um par de ilhoses telados (respiradores) medindo 1,5 cm de diâmetro, pregados 6,0 cm acima da borda inferior da copa e encontram-se separados por uma distância de 7,0 cm medidos a partir do centro de cada ilhós; As margens de costura do topo da copa e da aba devem ser embutidas entre as duas camadas de tecido da seção inferior da copa do chapéu e pespontadas; Cadarço para fixação no queixo do tipo circular trançado, medindo 70,0 cm de comprimento por 0,5 cm de largura, cor caqui, cujas extremidades são embutidas na seção inferior da copa, cada uma das extremidades do cadarço alinhada com o meio da lateral do chapéu, o cadarço deve estar acompanhado de um enforcado plástico transparente, cuja função é ajustar o cadarço; Etiqueta de conservação inserida internamente na peça. Personalização: Personalização deve obedecer às especificações, quanto à forma, cor e tamanho de aplicação dos elementos de identificação. A copa do chapéu possui o bordado do brasão da AGETIRAN nas cores padrão na medida de 6,0cm de largura e 6,0cm de altura na parte frontal da seção inferior da copa, alinhado com o meio da frente, distando 2,0 cm da borda inferior da copa; Ambas as laterais da seção inferior da copa do chapéu possuem um par de ilhoses telados (respiradores) medindo 1,5 cm de diâmetro, pregados 6,0 cm acima da borda inferior da copa, separados por uma distância de 7,0 cm (medidos a partir do centro de cada ilhós). Brasão da AGETIRAN: 					
14 Aviamentos: Cordão (queixeira), ilhos e linhas utilizados devem ser na mesma cor dos tecidos onde forem aplicados e de excelente qualidade para garantir resistência e durabilidade à peça. TOUCA: Modelo simples, Tecido com composição em acrílico 100% na cor preta, gramatura: 320 g/m², com variação permitida de +/- 6%. Costura de boa qualidade, garantindo uma boa durabilidade e na mesma cor do	78244-1	unidade	60	7.70	462,00

Arduaga



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

	tecido (preta). Faixa dupla fixa costurada em toda a extremidade inferior, que deverá medir 6,0 cm de altura. Bordado: na frente da touca no centro da faixa dupla, centralizado, deverá ser bordado e fixado na touca, a escrita "AGETRAN" na fonte Arial Bold maiúsculo na cor amarela com bordas em preto, medindo 8,5cm de largura por 1,25 cm de altura. Deverá ser fixado em apenas uma faixa (faixa externa) da faixa dupla, na qual, o fundo deverá ser de material e na cor da touca. Tamanhos: tamanho 1: altura da copa de 15 cm e largura de 25,0cm (variação permitida de 1cm); tamanho 2: com altura da copa de 12 cm e largura de 22,0cm (variação permitida de 1cm). Touca tamanho 1:				
15	Etiquetas de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso. BORNAL: confeccionado em tecido rip stop, na cor preta com duas camadas de resina, E.V.A e fitas de poliâmida proporcionando uma alta qualidade e resistência, costuras reforçadas, contendo um bolso na parte superior e três 3 bolsos na parte frontal com fechamento em zíper e de fácil acesso para pequenos objetos, sistema Molle para fixação de modulares, fixador para o cinto tático e dois fixadores na coxa com fecho tic-tac.				
	58098-2	unidade	30	99,05	2.971,50

(Handwritten signature)

Andrey



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andrey



Especificação: Peso: 246g;

Capacidade aproximada : 6.5 Litros;

Dimensões: 26 x 18 x 10 cm.

						
	Especificação: Peso: 246g; Capacidade aproximada : 6.5 Litros; Dimensões: 26 x 18 x 10 cm.					
16	MOCHILA TÁTICA: mochila na cor preta com capacidade total de 37 litros. Alças anatômicas, acolchoadas e ajustáveis. Parte traseira da mochila é acolchoada com uma estrutura adequada nas áreas de maior contato com as costas do usuário. A frente da mochila tem altura de 51,0 cm, largura máxima na porção inferior de 35,0 cm que se estreita para 30,0 cm de largura na porção superior e possui dois recortes laterais com os cantos externos arredondados, medindo 3,5 cm de largura próximo à extremidade inferior e 2,0 cm de largura próximo à extremidade superior. A parte central mede 28,0 cm de largura na extremidade inferior, onde encontra-se o início de um bolso externo grande com cantos inferiores arredondados, que ocupa toda a largura da parte central da frente medindo 30,0 cm de altura e 5,0 cm de profundidade (figura 2): este bolso possui abertura por zíper de nylon com dois cursores com puxador de cadaço roliço com ponteira de plástico. Não há fole no fundo do bolso. O fundo deste bolso parte da extremidade inferior e percorre as extremidades arredondadas do fole continuamente, apresentando um recorte horizontal rebatido por pesponto duplo localizado em uma altura 3,0 cm acima da extremidade inferior do fole. A partir deste recorte horizontal, a frente do bolso grande possui um recorte vertical no centro e 2,0 cm acima do recorte horizontal, há uma sequência de 5 tiras de gorgurão de 2,5 cm de largura e 1,4 mm de espessura pregadas em posição horizontal, a 2,5 cm de distância umas das outras. As tiras de gorgurão são presas nas laterais da frente do bolso e também no recorte central. As margens dessa costura central, que se encontram dentro do bolso, são recobertas por tiras de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usadas como viés. Além de serem embutidas nesse recorte vertical central e nas laterais da frente do bolso, essas tiras são fixadas por costuras verticais que se encontram a 4 cm de distância umas das outras, ou seja, nos espaços entre essas costuras verticais, a tira fica solta. As costuras verticais de fixação das tiras de gorgurão são extremamente reforçadas, sendo cada costura feita 3 vezes, uma por cima da outra, por retrocesso. A primeira tira de gorgurão encontra-se 3,5 cm acima da extremidade inferior do retângulo e a segunda 2,5 cm acima da primeira. A partir da tira de gorgurão mais alta prega-se uma sequência de três fechos de contato fêmea (lado macio) de 2,5 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, sendo 4,0 cm a partir de cada lado da costura vertical no centro da tampa do bolso superior da frente. Esses fechos de contato são pregados sobre as	78245-1	unidade	30	521,99	15.659,70

16



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

tiras de gorgurão por costuras nas bordas laterais antes do pregamento dessas tiras sobre a tampa apenas por costuras verticais com 4,0 cm de distância umas das outras. O segundo fecho de contato na sequência de três é costurado por cima de uma tira de gorgurão de igual largura e comprimento. O fole do bolso grande da frente encontra-se nas laterais e extremidade superior do bolso e apresenta dois recortes que se encontram próximos às extremidades arredondadas do fole. Estes recortes estão 9,0 cm acima da extremidade inferior do fole e apresentam uma leve inclinação para cima de 1,5 cm conforme se aproxima da frente do bolso. O zíper se encontra pregado por costura dupla, percorrendo o comprimento entre esses recortes é escamoteado por uma aba de 2,5 cm que a ele se sobrepõe. Essa aba tem a face interna forrada por tecido interno indicado neste anexo. Acima do bolso grande da frente há uma parte que complementa o centro da frente, estendendo-se da extremidade superior do bolso grande até a extremidade superior da frente, está última medindo 26 cm de largura (figuras 2 e 3). Essa parte superior do centro da frente possui um recorte central vertical cuja margem de costura recebe acabamento de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés e é rebatida por pesponto aparente na face externa da frente. Toda essa área acima do bolso grande da frente consiste num bolso cuja abertura tem a forma retangular com os quatro cantos arredondados, medindo 21,5 cm de largura e 14,5 cm de altura, localizada 2,0 cm acima do bolso grande e centralizada em relação à largura da frente. A abertura retangular, que funciona como uma tampa do bolso, é dividida em duas partes por dois trechos de tecido de 2,0 cm de comprimento cada um e largura idêntica à dos zíperes, costurados entre o início de um zíper e o fim do outro, localizados no centro das extremidades superior e inferior, respectivamente. Essa separação entre os dois zíperes de nylon cujos cursores possuem o puxador de cadarço roliço com ponteira de plástico, cria duas aberturas distintas, ambas percorrendo o contorno do retângulo, do centro da extremidade inferior ao centro da extremidade superior, cada um seguindo por uma lateral diferente. A tampa retangular com os cantos arredondados citada possui, bem como o bolso grande da frente, tiras de gorgurão de 2,5 cm de largura e 1,4 mm de espessura pregadas em posição horizontal, presas nas laterais do retângulo e no recorte vertical centralizado na largura do retângulo. Além de serem embutidas nesse recorte vertical central e nas laterais do retângulo, essas tiras são fixadas por costuras verticais que se encontram a 4 cm de distância umas das outras, ou seja, nos espaços entre essas costuras verticais, a tira fica solta. As costuras verticais de fixação das tiras de gorgurão são extremamente reforçadas, sendo cada costura feita 3 vezes, uma por cima da outra, por retrocesso. A primeira tira de gorgurão encontra-se 3,5 cm acima da extremidade inferior do retângulo e a segunda a 2,5 cm acima da primeira. A partir da tira de gorgurão mais alta, prega-se uma sequência de três fechos de contato fêmea (lado macio) de 2,5 cm de largura e 16,0 cm de comprimento, sendo 8,0 cm a partir de cada lado da costura vertical no centro da tampa do bolso superior da frente. Esses fechos de contato são pregados sobre as tiras de gorgurão, apenas por costuras verticais nas bordas laterais, antes do pregamento dessas tiras sobre a tampa e com 4,0 cm de distância umas das outras. O segundo fecho de contato na sequência de três é costurado por cima de uma tira de gorgurão de igual largura e comprimento. Interior do bolso grande da frente (figuras 3, 4 e 5): Na face interna da frente do bolso grande, o recorte próximo a extremidade inferior da mochila recebe acabamento de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés, viés este que é

Andrya

6



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

André

rebatido pelo pesponto duplo que aparece na face externa do bolso. Acima desse recorte há uma camada de tecido interno medindo 18,0 cm de comprimento, que constitui um bolso dividido em duas partes iguais pelo recorte central da frente do bolso. Também a extremidade superior deste bolso recebe acabamento de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés. As margens de costura entre o folo e a frente do bolso também recebem acabamento de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés. No interior do bolso grande da frente da mochila, a face oposta à face interna da frente do bolso é composta por várias camadas de tecido interno que constituem em vários bolsos sobrepostos uns aos outros. Há uma camada de suporte de largura e comprimento idênticos ao do bolso grande da frente da mochila e, sobreposto à essa camada, iniciando 3,5 cm acima da extremidade inferior do bolso, há um bolso com 24,0 cm de comprimento, com a costura do fundo embutida por dentro do mesmo, estendendo-se por toda a largura do interior do bolso grande. A abertura deste bolso está localizada na sua extremidade superior, 4,5 cm abaixo da extremidade superior do bolso grande. Esta abertura é fechada por um zíper de nylon cujo cursor apresenta um puxador que consiste em um cadarço roliço com 23,0 cm de comprimento passando por dentro do cursor antes de receber um nó. As extremidades do cadarço não recebem ponteiros, são isoladas por fusonamento para que não desfiem. O zíper tem um lado pregado rebatido por pesponto na extremidade superior do bolso de 24,0 cm de comprimento e o outro lado do zíper costurado na camada que dá suporte ao bolso, de modo que a costura fique embutida por dentro do zíper. Outros dois bolsos sobrepoem-se ao bolso acima descrito, ambos com o fundo alinhado e embutido na costura do fundo do bolso a que se sobrepoem. O bolso imediatamente sobreposto ao bolso com zíper na abertura consiste apenas em uma camada de tecido com 19,0 cm de comprimento, de largura idêntica ao bolso a que se sobrepoem, com acabamento de tira gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés. Este bolso de 19,0 cm de comprimento, por sua vez, possui outros dois bolsos nele costurados, ambos pregado 3,0 cm abaixo da extremidade superior: um caneteiro com 11,5 cm e comprimento e 7,5 cm de largura, verticalmente dividido em três seções de 2,5 cm de largura, onde duas dessas seções possuem uma prega de 1,0 cm de profundidade e uma seção possui uma prega de 2,0 cm de profundidade, o caneteiro estará à 4,0 cm de distância da lateral esquerda do bolso a que se sobrepoem; e um bolsinho chapado com 8,0 cm de largura e 10,0 cm de comprimento, afixado à 4,0 cm de distância da lateral direita. Na camada de tecido do bolso de 19,0 cm de comprimento encontram-se pregadas as tiras de gorgurão de 2,5 cm de largura e 1,4 mm de espessura que fecham o segundo bolso. As tiras devem estar localizadas à 6,0 cm de distância das laterais do bolso grande da frente. As tiras de gorgurão medem 19,0 cm de comprimento, possuem um fecho de contato fêmea (lado macio) de 2,5 cm de largura e 3,5 cm de comprimento pregado por cima de uma das extremidades da tira de gorgurão dobrada em 1,0 cm. As tiras de gorgurão são pregadas com a extremidade sem fecho de contato dobrada em 1,0 cm e costurada por costura dupla com reforço de retrocesso, 3,0 cm acima do recorte onde embutem-se o fundo dos bolsos de 19,0 cm e 24,0 cm. Um centímetro acima da abertura do bolso com 19,0 cm de comprimento, em cada lado, há uma tira de 1,0 cm de largura e 5,0 cm de comprimento que possui, preso em sua extremidade, um gancho em forma de mosquetão com 3,5 cm de comprimento e 1,3 cm de largura (ver figura 5). A camada externa final da sequência de bolsos sobrepostos à

4



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

camada de suporte consiste em uma camada de tecido com 12,5 cm de comprimento, cuja extremidade inferior está alinhada e embutida juntamente com a extremidade inferior dos bolsos com 24,0 cm e 19,0 cm de comprimento e largura igual à destes bolsos. Este bolso divide-se em duas seções iguais de 14,0 cm de largura, que se dá por uma costura vertical que atravessa todo o comprimento do bolso e une esse meio apenas à camada imediatamente abaixo do bolso, ou seja, a camada do bolso de 19,0 cm de comprimento. O bolso da camada externa, na sua extremidade inferior possui, em cada uma de suas seções, duas pregas de 2,0 cm de profundidade, cada uma a 2,0 cm de distância das laterais de cada seção do bolso. A dobra superior de cada uma dessas pregas é costurada a 0,2 cm da dobra, de maneira a dar definição à dobra. Este bolso também recebe acabamento na extremidade superior, onde situam-se suas aberturas, de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés. Esse viés, após pregado, recebe moscas na direção da costura feita na dobra de cada prega. Interior do bolso superior da frente (figuras 2, 6 e 7): Dentro do bolso, a face interna da tampa retangular do bolso é forrada por uma camada de tecido interno e possui o mesmo recorte vertical centralizado na largura do retângulo que é visto na face externa. De cada lado desse recorte há um bolso confeccionado em tecido dos bolsos internos. Estes dois bolsos estendem-se por todo o comprimento da tampa retangular e medem 7,5 cm de largura a partir do recorte central, dos quais 5,5 cm são do tecido do próprio bolso e 2,0 cm são da largura do zíper. Estes bolsos possuem abertura vertical que se situa na lateral oposta à lateral embutida no recorte central da tampa retangular. A lateral onde encontra-se a abertura do bolso recebe um zíper de nylon medindo 10,5 cm com o complemento de tecido interno costurados em cada extremidade do zíper para alcançar o mesmo comprimento da tampa retangular lhe dá suporte. O cursor do zíper apresenta um puxador que consiste em um cadarço roliço com 23,0 cm de comprimento passando por dentro do cursor antes de receber um nó. As extremidades do cadarço não recebem ponteiros, são isoladas por fusionalamento para que não desfiem. O lado de zíper pregado no tecido do bolso é rebatido por pesponto e o outro lado do zíper é costurado no forro da tampa retangular, de modo que a costura fica embutida por dentro do zíper. Ainda na face interna da tampa retangular, a costura que prega os zíperes no seu contorno recebe acabamento de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés. O mesmo acabamento de tira de gorgurão usada como viés repete-se na costura de união do zíper com a abertura onde a tampa retangular se encaixa. No interior do bolso superior da frente da mochila, a face oposta à face interna da tampa retangular é composta por uma camada de tecido com a superfície aveludada, que se estende por todo o comprimento e largura do bolso superior da frente. Esta camada também possui um recorte vertical percorrendo todo seu comprimento e centralizado na largura do bolso. A partir de cada um dos lados deste recorte central há um bolso que possui a face interna do mesmo tecido de superfície aveludada e a face externa de tecido interno. Este bolso estende-se do recorte central à lateral do bolso superior da frente da mochila e sua extremidade superior inclinada, onde a altura máxima, próximo ao recorte central, mede 15,0 cm e a altura mínima, na lateral oposta, mede 11,0 cm, recebe acabamento de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés (ver figura 7). No interior do bolso superior da frente da mochila há um retângulo medindo 12,0 cm de comprimento e 2,5 cm de largura que se encontra embutido, em posição vertical, nos recortes verticais centrais tanto da face interna da tampa retangular

Andrya

20



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andryze

quanto da face oposta à face interna da tampa retangular. Essa parte tem a função de separar o interior do bolso superior da frente em duas partes, portanto, isola cada lado do bolso superior da frente da mochila, impedindo que se acesse o bolso de um lado pelo outro lado. Fundo da mochila (figura 8): O fundo da mochila mede 20,0 cm de comprimento, definindo assim a profundidade do compartimento principal da mochila. O fundo prolonga-se até as laterais da mochila, portanto, sua largura ultrapassa a largura da própria frente da mochila. Essas extremidades, que podem ser vistas já nas laterais da mochila, são inclinadas. A extremidade do fundo que se une a frente da mochila mede 50,0 cm de comprimento e a extremidade do fundo que se une à parte traseira da mochila mede 42,0 cm (ver figura 8). No fundo da mochila há duas aberturas circulares com acabamento de ilhós de 16 mm de diâmetro (diâmetro interno do ilhós: 10 mm). Estas aberturas localizam-se no meio do comprimento do fundo e encontram-se a 17,0 cm de distância uma da outra. Cada um dos locais de pregamento dos ilhoses recebe, na face interna da mochila, um recorte de tecido em forma de círculo para o reforço do local do pregamento do viés. Na face externa do fundo da mochila encontram-se pregados quatro tiras de gorgorão de 2,5 cm de largura, 1,4 mm de espessura e 5,0 cm de comprimento, pregadas pelas extremidades, que devem ser dobradas em 0,5 cm para baixo da própria tira de gorgorão, por costuras reforçadas por retrocesso. Duas dessas tiras de gorgorão serão fixadas alinhadas a 3,0 cm de distância da extremidade inferior, da frente da mochila e as outras duas alinhadas a 3,0 cm de distância do centro do fundo da mochila, ou seja, entre cada um desses gorgorão deve encontrar-se a 9,0 cm de distância do centro do fundo da mochila, ou seja, entre cada um desses pares pregados próximo da extremidade inferior da frente ou da parte traseira da mochila deve haver uma distância de 18,0 cm. Abertura do compartimento principal: a abertura do compartimento principal da mochila se dá por zíper de nylon com dois cursores, a fim de possibilitar a abertura em ambos os sentidos. Ambos os cursores do zíper possuem o puxador de cadarço roliço com ponteira de plástico. Diferente de todos os demais cursores presentes nos zíperes da mochila, os dois cursores do zíper do compartimento principal da mochila medem 16 mm de largura e 20,0 mm de comprimento. Este zíper se estende de uma extremidade do fundo da mochila à outra, atravessando toda a extensão de ambas as laterais e do topo da mochila. Tal zíper encontra-se afastado 2,5 cm das bordas da frente da mochila, por um complemento de tecido, onde um dos seus lados encontra-se pregado por pesponto duplo. O outro lado do zíper está pregado por baixo das laterais e do topo da mochila, por um pesponto duplo que se encontra a 2,5 cm de distância das extremidades voltadas para a frente das laterais e do topo da mochila. Esse recuo de 2,5 cm cria uma aba que escamoteia o zíper da abertura do compartimento principal da mochila. Essa aba recebe uma limpeza em tecido interno que se estende da borda até embaixo do zíper. Topo da mochila/trecho costurado entre as extremidades superiores das laterais da mochila (figuras 9, 10, 11 e 13): O topo da mochila possui 16,0 cm de largura, 40,0 cm de comprimento na sua extremidade mais próxima da frente e 30,0 cm de comprimento na sua extremidade mais próxima da parte traseira da mochila. Nos 20,0 cm centrais da extremidade que se une com a parte traseira da mochila há uma abertura de 1,5 cm de largura com um zíper de nylon embutido. Esta abertura deve ter seu contorno pespontado, exceto o lado em contato com a parte traseira da mochila. A abertura citada pertence à um bolso embutido de igual largura e 11,0 cm de comprimento. Este bolso é confeccionado com o mesmo tecido com a superfície

2



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andrey

aveludada usado no forro do bolso superior da frente da mochila. Entre a extremidade do topo da frente e a parte traseira da mochila, embute-se a alça da mochila, exatamente na mesma direção da abertura do bolso com zíper embutido no topo da mochila. A 3,0 cm de distância da abertura do bolso com zíper há uma tira de gorgurão de 5,0cm de largura, 1,5 mm de espessura e 31,0 de comprimento. 3.9.9. Sobreposta à tira de 5,0 cm de largura há outra tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, 1,4 mm de espessura e 24,0 cm de comprimento, centralizada em relação à largura e comprimento da tira de gorgurão de 5,0 cm de largura. Os 13,5 cm centrais da tira de gorgurão com 5,0 cm de largura devem ter suas laterais dobradas para cima da tira de 2,5 cm de largura e essas dobras devem ser costuradas, fixando também a tira de 2,5 cm de largura por baixo das dobras. A tira de gorgurão de 5,0 cm de largura deve ser pregada em posição horizontal de maneira a deixar um trecho central de 18,0 cm livre para que funcione como uma alça. O trecho central de 18,0 cm deve ser pregado por costura reforçada por retrocesso e costura zig-zag por cima da costura reforçada em um espaço de 12,5 cm de comprimento, criando um afastamento da alça em relação ao topo da mochila. Ao pregar a alça, um pequeno recorte de tecido, medindo 3,0 de largura e 6,0 cm de comprimento, é disposto por baixo da costura, a fim de reforçar o local da costura de pregamento da alça. O trecho da tira de gorgurão de 2,5 cm de largura que se encontra entre a costura de pregamento da alça e a costura da dobra das laterais da tira de 5,0 cm de largura deve permanecer solto. Cada uma das extremidades da tira de gorgurão de 5,0 cm que se estendem para além das costuras zig-zag de pregamento da alça no topo da mochila devem ser custuradas no tecido do topo da mochila, em suas extremidades e em "X" para reforço da alça da mochila. As margens das costuras de união entre o topo da mochila e as laterais da mesma devem receber acabamento de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés, que deve ser rebatido por pesponto. 3.9.17. Por cima dessas costuras entre lateral e topo da mochila costura-se uma tira de gorgurão de 2,5 cm de largura, 1,4 mm de espessura e 11,0 cm de comprimento, sendo uma de suas extremidades embutida na costura entre o topo e a parte traseira da mochila e a outra extremidade com uma dobra de 1,0 cm para baixo da tira de gorgurão (figura 11). Esta tira de gorgurão deve ser presa por costuras verticais, sendo uma por cima da dobra na extremidade da tira e outras duas com 4,0 cm de distância entre elas. Laterais (figuras 11 e 12): Entre as extremidades do topo e as extremidades do fundo encontram-se, de ambos os lados da peça, as laterais da mochila. A margem das costuras de união entre o fundo e as laterais da mochila recebem acabamento de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés e são rebatidas por pesponto duplo após o pregamento do viés. As laterais da mochila medem 17,5 cm de largura na extremidade inferior, onde se une com a extremidade do fundo da mochila e 16,0 de largura na extremidade superior, onde se une com a extremidade do topo da mochila. A partir do pesponto de pregamento do zíper da abertura do compartimento principal da mochila, as laterais possuem uma camada interna e outra externa, a fim de criar compartimentos laterais acessíveis por aberturas verticais fechadas por zíper de nylon com cursor, cujo puxador é de cadarço roloço com ponteira de plástico. A camada interna é feita em tecido interno e à ela sobrepõe-se um bolso formado por outra camada do mesmo tecido, medindo 16,0 cm de comprimento a partir da extremidade superior da lateral da mochila. A abertura deste bolso consiste em um corte diagonal que se inicia na extremidade superior do bolso, a 7,5 cm de distância

2



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

do canto superior voltado para a parte traseira da mochila e termina na extremidade lateral do bolso, 6,5 cm acima do canto inferior voltado para frente da mochila. Esta abertura diagonal recebe acabamento de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés. O zíper de abertura do compartimento lateral encontra-se escamoteado por uma aba de 2,5 cm de largura que parte do mesmo pesponto de onde parte a aba que escamoteia o zíper da abertura do compartimento principal da mochila e também recebe uma limpeza em tecido interno que se estende da borda da aba até embaixo do zíper. Nesse mesmo pesponto, em que se encontra pregado um dos lados do zíper da abertura do compartimento principal, prega-se também um dos lados do zíper de abertura do compartimento lateral. A face externa de cada uma das laterais da mochila possui uma sequência de 5 tiras de gorgurão de 2,5 cm de largura, 1,4 mm de espessura e 12,0 cm de comprimento pregadas em posição horizontal, sendo a primeira pregada 6,5 cm abaixo da costura entre o topo e a lateral da mochila e as demais tiras de gorgurão abaixo desta, a uma distância de 2,5 cm umas das outras. Essas tiras de gorgurão têm uma das extremidades embutidas na costura entre a lateral e a parte traseira da mochila e a outra extremidade, com uma dobra de 1,0 cm virada para baixo da própria tira, costurada por vertical reforçada por retrocessos por cima do pesponto de pregamento do lado de zíper de abertura do compartimento lateral por costura. Todas essas tiras são fixadas por costuras verticais que se encontram a 4 cm de distância umas das outras, ou seja, nos espaços entre essas costuras verticais, a tira fica solta. Interior do compartimento principal da mochila (13, 26 e 27) : No interior do compartimento principal da mochila avista-se a face interna da parte traseira da mochila e a face interna da frente da mochila. Ambas possuem, no interior do compartimento principal, uma camada em tecido interno. Na camada da face interna da parte traseira da mochila há uma pequena abertura semicircular medindo 4,5 cm de largura e 3,0 cm de comprimento, localizado no centro da extremidade superior do forro. Essa pequena abertura semicircular recebe acabamento de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usada como viés. Costurados sobre esta mesma camada, encontram-se pregados dois bolsos de largura idêntica à largura da face interna da parte traseira da mochila. O bolso superior da face interna da parte traseira da mochila é um bolso folie confeccionado em tecido dos bolsos internos, mede 15,0 cm de comprimento e seus folies, presentes em seus quatro cantos, medem 2,5 cm de profundidade, estando os cantos superiores imediatamente abaixo do zíper de acesso ao interior do bolso. O zíper de nylon que dá acesso ao interior do bolso mede 28,0 cm de comprimento e encontra-se na extremidade superior do bolso. Um dos lados do zíper é pregado e rebatido por pesponto na extremidade superior do bolso e o outro lado do zíper costurado no forro onde o bolso é pregado, de modo que a costura fica embutida por dentro do zíper. A extremidade inferior do bolso possui uma dobra de 1,0 cm voltada para dentro do bolso e a costura do fundo do bolso passa a 0,2 cm dessa dobra. O bolso inferior da face interna da parte traseira da mochila é confeccionado em tecido interno, mede 21,0 cm de comprimento, possui folies de 5,0 cm de profundidade apenas nos cantos inferiores e sua abertura, localizada na extremidade superior, que mede 40,0 cm de largura, não pode ser completamente fechada, apenas reduzida por conta de um elástico roloço de 55,0 cm de comprimento que se encontra no interior de um túnel criado por uma dobra de 2,0 cm de largura. O centro dessa dobra possui uma abertura com acabamento de ilhós de 1,0 cm de diâmetro por onde o elástico roloço sai, passa por um regulador plástico (que tem a função de travar

André

20



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

ou liberar o elástico rolíço) e volta para dentro do túnel pelo mesmo ilhós por onde saiu. Dentro do túnel, as extremidades do elástico rolíço serão afixadas junto às costuras laterais do bolso. Dos 21,0 cm de comprimento do bolso, somente os 9,0 cm mais próximos da extremidade superior tem as laterais costuradas junto às laterais da face interna da parte traseira da mochila. O comprimento restante do bolso possui a sua própria parte traseira, cujas laterais e extremidade inferior são costuradas no fole do próprio bolso e a extremidade superior (somente dessa parte traseira do bolso) é fixada 14,0 cm acima da extremidade inferior da face interna da parte traseira da mochila, de modo que a costura do fundo fica embutida dentro do bolso. Na face interna da frente da mochila encontram-se afixados três diferentes bolsos, todos de largura idêntica à largura da face interna da frente da mochila. O bolso inferior, confeccionado em tecido interno, mede 16,0 cm de comprimento partindo da extremidade inferior da face interna da frente da mochila. O fundo deste bolso será costurado e possui fole de 3,5 cm de profundidade nos seus quatro cantos, estando os cantos superiores imediatamente abaixo do zíper de acesso ao interior do bolso. O zíper tem um lado pregado rebatido por pesponto na extremidade superior do bolso e o outro lado do zíper costurado no forro onde o bolso é pregado, de modo que a costura fica embutida por dentro do zíper. O bolso do meio na face interna da frente da mochila encontra-se apenas 2,0 cm acima do bolso inferior. Este bolso é confeccionado no tecido dos bolsos internos, mede 14,5 cm de comprimento e possui folos de 2,0 cm de profundidade nos seus quatro cantos. O acesso ao seu interior encontra-se na sua extremidade superior e é fechado por zíper de nylon de 32,0 cm de comprimento. O zíper tem um lado pregado rebatido por pesponto na extremidade superior do bolso e o outro lado do zíper costurado no forro onde o bolso é pregado, de modo que a costura fica embutida por dentro do zíper. A extremidade inferior do bolso possui uma dobra de 1,0 cm voltada para dentro do bolso e a costura do fundo do bolso passa a 0,2 cm dessa dobra. O bolso superior na face interna da mochila é feito em tecido dos bolsos internos, possui 12,0 cm de comprimento e encontra-se 2,0 cm acima da extremidade superior do bolso do meio. Este bolso é confeccionado no tecido dos bolsos internos, mede 12,0 cm de comprimento. O acesso ao seu interior encontra-se na sua extremidade superior e é fechado por zíper de nylon de 26,0 cm de comprimento. O zíper tem um lado pregado rebatido por pesponto na extremidade superior do bolso e o outro lado do zíper costurado no forro onde o bolso é pregado, de modo que a costura fica embutida por dentro do zíper. A extremidade inferior do bolso possui uma dobra de 1,0 cm voltada para dentro do bolso e a costura do fundo do bolso passa a 0,2 cm dessa dobra. No espaço acima do bolso superior, centralizado tanto em relação à largura da mochila quanto em relação à altura desse espaço entre o bolso superior e a extremidade superior da face interna da mochila, encontra-se pregada a etiqueta de identificação. Todos os zíperes presentes no interior do compartimento principal da mochila possuem cursores cujo puxador consiste em um cadarço rolíço com 23,0 cm de comprimento passando por dentro do cursor antes de receber um nó. As extremidades do cadarço não recebem ponteiros, são isoladas por fusionalamento para que não desfiem. As medidas de comprimento dos bolsos do interior do compartimento principal da mochila contam com a largura do(s) zíper(es) nele presente(s), que é de 1,5 cm para cada zíper. No interior do compartimento principal da mochila, a costura de união da frente com topo, fundo e laterais da mochila devem ser recobertas por tiras de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usadas como

André

André



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

viés, bem como a costura de união da parte traseira com topo, fundo e laterais. A etiqueta de conservação da mochila será pregada dentro do compartimento principal da mochila, na lateral direita da parte traseira, 3,0 cm abaixo da extremidade superior do bolso inferior pregado na face interna da parte traseira. Parte traseira da mochila (figuras 14 e 16): parte de trás da mochila mede 46,0 cm de comprimento e 35,0 cm de largura máxima na sua porção inferior, que se estreita conforme se aproxima da extremidade superior, alcançando 30,0 cm de largura, aproximadamente 8,0 cm abaixo da extremidade superior da mesma. Possui seus quatro cantos arredondados, assim como a frente da mochila e quatro seções acolchoadas, sendo duas nas extremidades inferiores medindo 18,0 cm de comprimento e 14,0 cm de largura, cada uma, alinhada em uma das laterais da parte traseira da mochila e tendo o canto diametralmente oposto ao canto arredondado da mochila também arredondado. O acolchoado é composto por placa de polietileno expandido (EPE) de 8 mm de espessura e revestido por tecido não-tecido de polipropileno de um lado e tecido interno do outro. Recebe acabamento de viés de tecido interno e é pregado com a face revestida por tecido interno voltada para fora. No meio do espaço de 6,0 cm entre as seções acolchoadas inferiores há uma abertura circular que vasa até o interior do bolso traseiro, localizada 3,5 cm acima da extremidade inferior da parte traseira, com acabamento de ilhós de 16 mm de diâmetro (diâmetro interno do ilhós: 10 mm) com seu contorno pespontado a 4 mm de distância do ilhós. A parte traseira da mochila também apresenta um grande bolso embutido, cuja abertura forma um arco que inicia por baixo da extremidade superior de uma das seções acolchoadas inferiores, a 3,5 cm de distância da lateral da mochila, prolonga-se para cima, até 3,0 cm abaixo da extremidade superior da parte traseira da mochila e segue para baixo, terminando por baixo da extremidade superior da outra seção acolchoada inferior, a 3,5 cm de distância da lateral da mochila. Na extremidade superior da abertura do bolso existem outras duas seções acolchoadas medindo 10,0 cm de largura e 20,0 cm de comprimento, compostas da mesma forma que as seções acolchoadas inferiores e costuradas sobrepostas apenas à camada externa da parte traseira da mochila. Toda a área da parte traseira que está dentro e abaixo do arco da abertura do bolso traseiro possui mais uma camada acolchoada composta por placa de polietileno expandido (EPE) de 6 mm de espessura, tendo a face voltada para dentro da mochila revestida por tecido não-tecido de polipropileno. Ao pregar as quatro seções acolchoadas na parte traseira da mochila, o acolchoamento interno e seu revestimento de tecido não-tecido também são presos. O zíper de nylon do fechamento do bolso traseiro mede 64,0 de comprimento e possui dois cursores, a fim de possibilitar a abertura do bolso em ambos os sentidos. Este zíper abre no sentido de baixo para cima, nas suas duas extremidades. Ambos os cursores do zíper possuem puxador de cadarço rolo com ponteira de plástico. Um dos lados do zíper encontra-se pregado na parte superior do recorte em forma de arco, que recebe, no lado interno do bolso, acabamento de tiras de gorgurão de 2,5 cm de largura e 0,75 mm de espessura usadas como viés. No lado interno da abertura do bolso, este lado do zíper é embutido em outro recorte em forma de arco que se encontra 1,5 cm afastado da abertura em arco com viés. Também abaixo do recorte onde se embute o zíper há mais uma camada de tecido interno com uma abertura horizontal localizada 6,5 cm abaixo do zíper e fechada por fecho de contato de 2,5 cm de largura e 18,0 cm de comprimento. Alças (figuras 18, 19, 20, 21, 22 e 23): As alças da mochila são anatômicas e constituem uma forma única, pois o par de alças prolonga-se até a nuca, onde as

Assinatura

Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

duas alças se unem. O conjunto das alças mede, em linha reta, 45,0 cm de largura e 55,0 cm de comprimento máximo, próximo às suas extremidades. Próximo à união das alças, a distância entre elas é de 11,0 cm e a largura do conjunto 26,0 cm. Ao unirem-se, as alças criam uma forma arredondada semelhante à um degolo de camisa. Nas extremidades da alça, que são levemente arredondadas, a largura de cada alça é de 6,0 cm, porém, essa largura aumenta conforme se aproxima dos ombros, alcançando 7,5 cm de largura. No trecho central da alça, trecho a ser pregado na mochila, a alça possui 5,0 cm de largura e recebe, sobreposto de ambos os lados, um recorte do mesmo tecido como reforço. As alças da mochila encontram-se fixadas entre o topo e a parte traseira da mochila. O trecho a ser costurado mede 20,0 cm e deve ser posicionado na exata direção da abertura do bolso embutido no topo da mochila. As alças da mochila são acolchoadas por uma camada de poliuretano expandido (EPE) de 8,0 mm de espessura colada à outra camada de espuma vinílica acetinada (EVA) de 8,0 mm de espessura. A face de espuma vinílica será revestida por tecido externo e a face de poliuretano expandido será revestida por tecido interno. Ao pregar a alça, a face revestida por tecido externo deve ficar voltada para fora e a face revestida por tecido interno deve permanecer voltada para os ombros do usuário. No lado revestido por tecido externo da alça acolchoada, a 7,0 cm de distância da extremidade da alça, há um recorte horizontal onde embute-se pequena alça de tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 2,0 cm de comprimento que contém o lado fêmea do fecho de encaixe, que será conectado ao seu lado macho, preso na parte inferior da alça. A partir desse mesmo recorte há uma pequena camada de tecido externo com 3,5 cm de comprimento e bainha de 1,0 cm, que se sobrepõe ao fecho de encaixe, deixando aproximadamente metade do comprimento do fecho de encaixe coberta e a outra metade exposta. Depois de a alça acolchoada estar fechada, no recorte onde a alça do fecho de encaixe é embutida, é feita uma costura zig-zag de reforço que atravessa toda a espessura da alça acolchoada. Por cima desse recorte há ainda uma tira de gorgurão de 2,5 cm de largura, de comprimento idêntico ao da largura da alça acolchoada, disposta em posição horizontal e presa apenas pelas extremidades embutidas na costura entre os dois lados do revestimento da alça acolchoada. Acima desta tira de gorgurão horizontal há uma sequência de três tiras de gorgurão de 2,5 cm de largura e comprimento idêntico ao da largura da alça acolchoada, também dispostas em posição horizontal em relação à alça acolchoada. Essas três tiras de gorgurão estão presas apenas por suas extremidades embutidas na costura entre os dois lados do revestimento da alça acolchoada e uma costura central vertical que se estende pela largura da tira de gorgurão e atravessa toda a espessura da alça acolchoada. Outra tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e comprimento idêntico ao da largura da alça acolchoada, dispostas em posição horizontal em relação à alça acolchoada e presa apenas pelas extremidades embutidas na costura entre os dois lados do revestimento da alça acolchoada encontrasse 10,0 cm acima da última tira de gorgurão da sequência de três tiras. Embutido na costura entre a lateral e a parte traseira da mochila, localizado imediatamente acima da costura de união entre o fundo e lateral da mochila, encontra-se a parte inferior da alça da mochila, que é composta por tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 1,4 mm de espessura. Nesta tira de gorgurão encontra-se o lado macho do fecho de encaixe, a ser conectado com o fecho de encaixe fêmea preso na parte acolchoada da alça. Esta tira de gorgurão deve ser pregada inclinada e, para manter a inclinação exata e idêntica dos dois lados, a extremidade da tira de gorgurão a ser presa na mochila é costurada

Assinatura

Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

por dentro de uma parte triangular em tecido externo medindo 8,0 cm de comprimento e 4,0 cm de largura. A tira de gorgurão não se encontra apenas embutida na parte triangular e sim envolvida por ela, ou seja, a tira de gorgurão se estende até a costura entre a lateral e a parte traseira da mochila, estando envolvida pela parte triangular. No mesmo local onde embute-se a alça de tira de gorgurão envolvida em seu triângulo de tecido, embute-se também uma tira de gorgurão de 4,0 cm de largura dobrada com 3,0 cm de comprimento que contém uma fivela reguladora retangular, medindo 4,8 cm de altura e 3,2 cm de largura em suas dimensões externas e 2,0 cm de largura e 3,8 cm de altura como medidas internas. O comprimento da tira de gorgurão, a partir da parte triangular, é de 47,0 cm.. A extremidade livre das tiras de gorgurão da alça tem o acabamento feito dobrando-se 2,5 cm da extremidade duas vezes e fixando essa dobra com costura em zig-zag. Cada uma dessas alças de tira de gorgurão recebem um lado macho do fecho de encaixe e também um passador confeccionado em elástico de 2,0 cm de largura. Uma das funções da sequência de três tiras de gorgurão presas na parte acolchoada da alça é dar opções de altura para o uso da cinta que prende as alças da mochila no corpo do usuário. Esta cinta possui duas partes a serem conectadas, sendo que uma delas consiste em uma tira de gorgurão de 29,0 cm em que uma das extremidades encontra-se dobrada em 2,5 cm duas vezes e essa dobra é fixada por costura em zig-zag e a outra extremidade prende uma argola retangular medindo 3,4 cm de altura e 1,5 cm de largura em suas medidas externas e 2,6 cm de altura e 0,7 cm de largura em suas dimensões internas. Essa argola retangular possui uma abertura em uma das suas laterais justamente para que a cinta possa ser removida de um local e presa em outro. Essa parte da cinta recebe ainda um fecho de encaixe macho e um passador confeccionado em elástico de 2,5 cm de largura. A segunda parte da cinta consiste em uma tira de gorgurão de 2,0 cm de largura e 1,4 mm de espessura com 11,0 cm de comprimento que, em uma das extremidades possui um fecho de encaixe fêmea preso e na outra extremidade possui a mesma argola retangular com abertura que permite a realocação da cinta. Entre as costuras de pregamento das peças presentes em ambas as extremidades há, também preso nessas costuras, duas camadas de elástico de 2,5 cm de largura, medindo apenas 5,0cm entre as costuras onde se encontram presas (por dentro da dobra onde são costuradas há uma margem de 0,5 cm). Este arranjo dá alguma flexibilidade à cinta quando esta é tensionada pelo ajuste da parte onde se encontra o fecho de encaixe macho. A mochila conta ainda, em suas laterais, com tiras de compressão reguláveis que ajudam a conter o conteúdo do compartimento principal da mochila quando este encontra-se muito cheio. As duas partes das tiras, em cada lateral, são conectadas por um fecho de encaixe. O fecho de encaixe fêmea encontra-se preso em uma tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 1,4 cm de espessura, dobrada, medindo 5,0 cm de comprimento, que é pregada sobre a lateral da mochila em posição inclinada, imediatamente abaixo da costura entre a lateral e o topo da mochila. O fecho de encaixe macho encontra-se em uma tira de gorgurão de 2,5 cm de largura e 1,4 cm de espessura, medindo 30,0 cm de comprimento, com a extremidade livre dobrada duas vezes em 2,5 cm e com essa dobra fixada por costura zig-zag, e que também recebe um passador confeccionado em elástico de 2,0 cm de largura. As tiras de gorgurão com o fecho de encaixe macho encontram-se presa nas laterais do bolso grande da frente da mochila, 1,0 cm abaixo dos cantos superiores deste bolso. **PERSONALIZAÇÃO:** peça com material do mesmo do tecido e cor do externo da mochila, em formato retangular bordado a escrita "AGETRAN" na cor

Andréia

12



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

amarela em fonte Arial maiúsculo, aplicado centralmente no bolso grande da frente com dimensões de 12 cm de largura por 2,0cm de altura. O fecho de contato, do tipo macho, será costurado nas extremidades da peça. As bordas do retângulo serão dobradas para baixo e costuradas para criar um acabamento limpo e reforçado. O fecho de contato deve ser aplicado de forma firme e alinhada, garantindo a funcionalidade e a durabilidade do fechamento. Etiquetas: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008; os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR ISO 3758; cuidados das peças: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

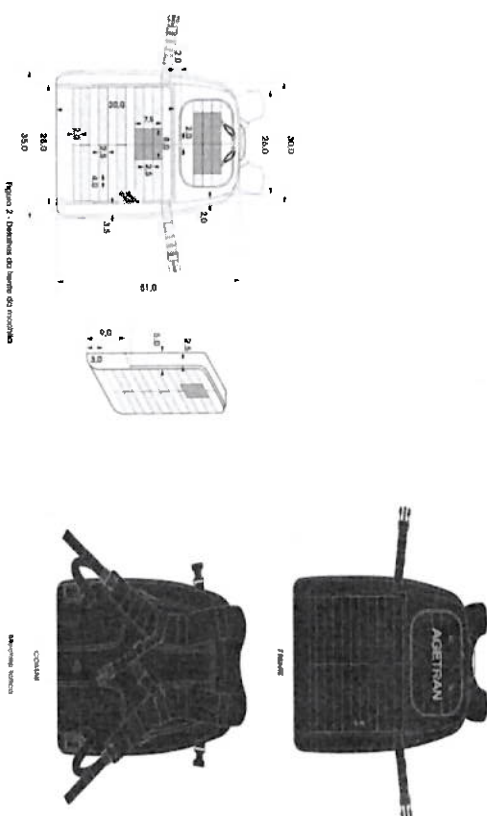


Figura 2 - Dimensões da parte da proteção

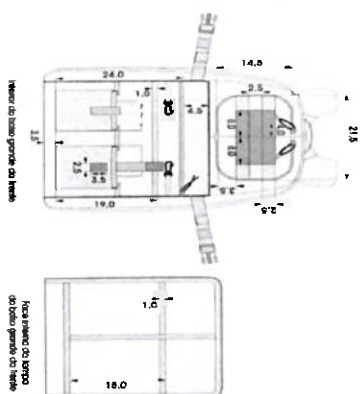


Figura 3 - Dimensões da parte da proteção

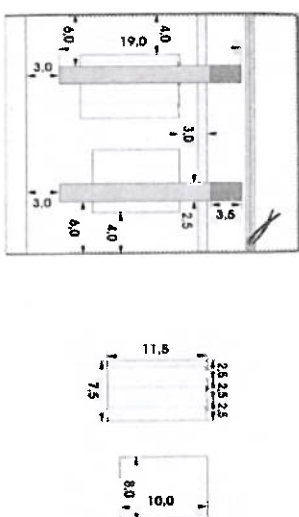


Figura 4 - Medidas e posição das bolsas dentro do bolso grande da frente

Andrezza



Figura 7 - Desenhos da face interna do Dolo superior do teste



Figura 9 - Detalhes do topo da mochila

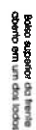


Figura 6 - Detecção da face interna da torção do brio superior do frento



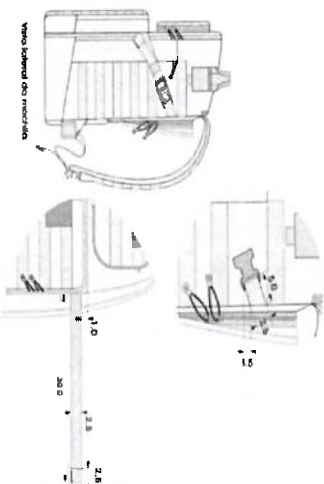
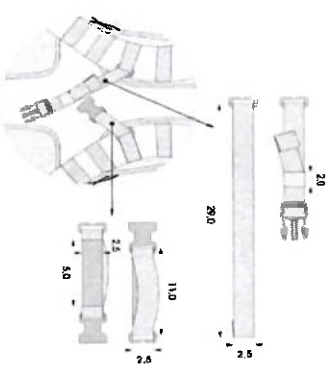
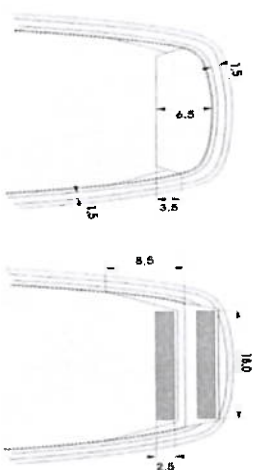
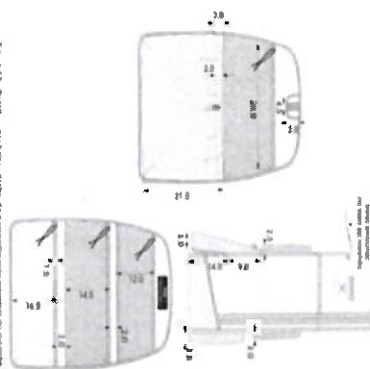
Figura 8 - Detalhes da face externa do fundo da mochila



Figura 10 - Detalhes da alça no topo da mochila



Andrzej

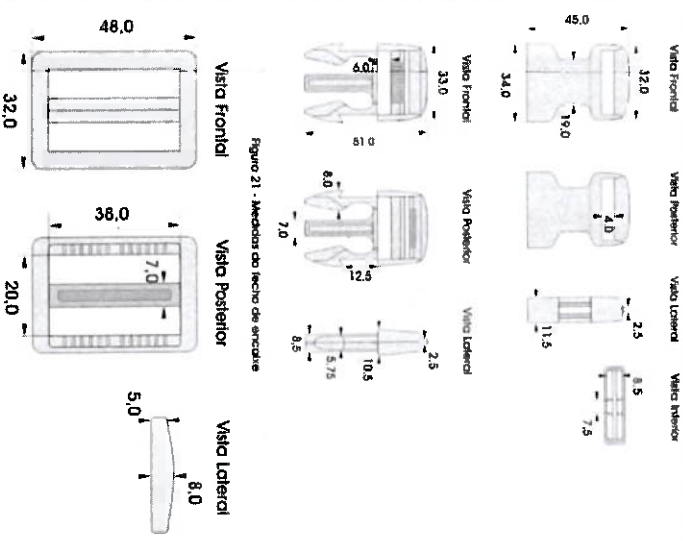
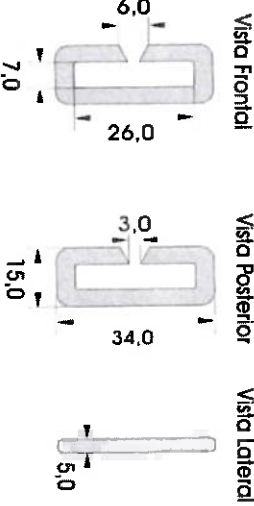


Andresza



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andryza

	 Figura 21 - Medidas do fecho de encaixe	 Figura 22 - Medidas do argola do cinto				
Figura 23 - Medidas da fita reguladora						

LOTE 02

SINALIZAÇÃO VIÁRIA (EQUIPE DE PINTURA)

17	CAMISETA: de malha poliviscose 67% poliéster 33% viscosse e manga curta, cor cinza claro com 3 (três) faixas horizontais com 10 cm em PVC, com forro na cor amarela e fixadas na camiseta através de costura nas mangas, sobre as faixas de PVC aplicação de refletivo de PVC micro prismático na cor cristal em toda sua extensão e com serigrafia frente e costas, com 04 (quatro) cores. Tamanhos PP, P, M, G e GG.	58084-16	unidade	40	22,49	899,60
18	CAMISETA: de malha poliviscose 67% poliéster 33% viscosse, manga longa, cor cinza claro, com 3 (três) faixas horizontais com 10 cm em PVC, com forro na cor amarela e fixadas na camiseta através de costura, sobre as faixas de PVC aplicação de refletivo de PVC micro prismático na cor cristal em toda sua extensão nas mangas, e serigrafia na frente e costas, com 04 (quatro) cores. Tamanhos PP, P, M, G e GG.	58084-17	unidade	40	22,49	899,60

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andry

19	CAIÇA OPERACIONAL: em tecido tipo rip stop composto de 70% poliéster e 30% algodão cor cinza claro, pelo menos 7 (sete) espaçadores de cinto, fecho em zíper, 04 (quatro) bolsos com dois botões em cada um exceto os 02 (dois) bolsos frontais, linhas, costuras e acabamento de alta qualidade. As calças deverão conter 3 (três) faixas horizontais com 10 cm em PVC, com forro na cor amarela e fixadas na calça através de costura, sobre as faixas de PVC aplicação de refletivo de PVC micro prismático na cor cristal em toda sua extensão. Tamanhos PP, P, M, G e GG.	58120-5	unidade	40	297,79	11.911,60
20	CHAPÉU TÁTICO: modelo australiano, confeccionado em tecido tela rip stop, na cor cinza chumbo, aba confeccionada em duas camadas do mesmo tecido e totalmente pespontada, estes pespontos mantêm a distância de 0,7 cm entre si; A aba possui duas camadas de entreteia tipo não-tecido termocolante, de gramatura 90 g/m ² e 5 g/m ² , de mesma cor cinza, embutidas entre as duas camadas de tecido da aba; Copa do chapéu é composta pela seção superior, ou topo da copa, e pela seção inferior da copa, que contorna o topo da copa; A seção inferior da copa possui camada dupla de tecido, sendo os bordados nela localizados executados apenas na camada externa; A seção inferior da copa mede 8,0 cm de comprimento no centro da frente; Esta medida cresce gradativamente ao se aproximar da parte de trás do chapéu, atingindo 10,0 cm de comprimento no centro da parte traseira do chapéu, onde situa-se a emenda da mesma, cujas margens de costura devem ser rebatidas uma para cada lado da costura, criando pespontos nos lados da emenda; ambas as laterais da seção inferior da copa do chapéu possuem um par de ilhoses telados (respiradores) medindo 1,5 cm de diâmetro, pregados 6,0 cm acima da borda inferior da copa e encontram-se separados por uma distância de 7,0 cm medidos a partir do centro de cada ilhós; As margens de costura do topo da copa e da aba devem ser embutidas entre as duas camadas de tecido da seção inferior da copa do chapéu e pespontadas; Cadarço para fixação no queixo do tipo circular trançado, medindo 70,0 cm de comprimento por 0,5 cm de largura, cor caqui, cujas extremidades são embutidas na seção inferior da copa, cada uma das extremidades do cadarço alinhada com o meio da lateral do chapéu, o cadarço deve estar acompanhado de um enforcado plástico transparente, cuja função é ajustar o cadarço; Etiqueta de conservação inserida internamente na peça. Personalização: Personalização deve obedecer às especificações, quanto à forma, cor e tamanho de aplicação dos elementos de identificação. A copa do chapéu possui o bordado do brasão da AGETRAN nas cores padrão na medida de 6,0cm de largura e 6,0 cm de altura na parte frontal da seção inferior da copa, alinhado com o meio da frente, distando 2,0 cm da borda inferior da copa; Ambas as laterais da seção inferior da copa do chapéu possuem um par de ilhoses telados (respiradores) medindo 1,5 cm de diâmetro, pregados 6,0 cm acima da borda inferior da copa, separados por uma distância de 7,0 cm (medidos a partir do centro de cada ilhós).	58123-3	unidade	46	61,33	2.821,18
21	JAQUETA: em tecido tipo rip stop composto de 70% poliéster e 30% algodão, cor cinza chumbo, com reforço na costura nos braços (cotovelos), com 03 bordados fixos (Bandeira do município, serviço de pintura e escrita AGETRAN), linhas, costuras e acabamento de boa qualidade com fechamento frontal de zíper de boa qualidade na	58088-1	unidade	40	155,43	6.217,20

20



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

André

cor cinza, com botão de pressão nos punhos, gola e cintura, com 2 (dois) bolsos frontais embutidos, com 3 (três) faixas horizontais com 10 cm em PVC, com forro na cor amarela e fixadas na camisa através de costura, sobre as faixas de PVC aplicação de refletivo de PVC micro prismático na cor cristal em toda a sua extensão nas mangas e no corpo, com 07 (sete) cores. Tamanhos PP, P, M, G e GG.

LOTE 03

AEROPORTO MUNICIPAL DE DOURADOS

CAMISA: manga longa com punho fechado com botão e caseado, em tecido tipo tricoline composto de 100% algodão, cor azul marinho, com bolso retangular na altura do peito lado esquerdo de quem veste, medindo 7,5 x 8,0 cm (A x L), colarinho entrelado com pé da gola, pontas de gola presas com botão e caseado frente aberta com fechamento através de 08 botões e 08 caseados (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla entrelada, costas com pala e prega macho ao centro. Linhas, costuras e acabamento de alta qualidade. Braseão do Município, aplicada no bolso, centralizado, medindo 6,5 x 6,5 cm (A x L) utilizando o processo de impressão por silk screen ou filme de recorte. Tamanho M

22

58102-13

unidade

03

82,10

246,30

23

58102-14

unidade

03

96,00

288,00

CAMISA: manga curta, em tecido tipo tricoline composto de 100% algodão, cor azul marinho, com bolso chapado retangular na altura do peito lado esquerdo de quem veste, medindo 7,5 x 8,0 cm (A x L), colarinho entrelado com pé da gola, pontas de gola presas com botão e caseado frente aberta com fechamento através de 08 botões e 08 caseados (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla entrelada, costas com pala e prega macho ao centro. Linhas, costuras e acabamento de alta qualidade. Tamanho M

LOTE 04

TÉCNICO SEMAFÓRICO

JAQUETA: em tecido tipo ripstop composto de 70% poliéster e 30% algodão, cor cinza chumbo, com reforço na costura nos braços (cotovelos), com 03 bordados fixos (Bandeira do município, serviço semaforico e escrita AGETTRAN), linhas, costuras e acabamento de boa qualidade com fechamento frontal de zíper de boa qualidade na cor cinza, com botão de pressão nos punhos, gola e cintura, com 2 (dois) bolsos frontais, com arte em 05 (cinco) cores. Tamanhos PP, P, M, G e GG.

24

58088-5

unidade

03

155,43

466,29

25

CAMISA POLO: Camiseta polo masculina confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor cinza. Estampas e escritas estampadas através de filme de recorte por termo transferência de excelente qualidade que garanta

58102-15

unidade

08

41,77

334,16

André



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andrey

	durabilidade e resistência. GOLA: decote com aplicação de gola polo medindo L3 de comprimento por 7,0 cm de largura nas pontas e 8,0 cm no centro, sendo esta gola retilínea em Rib 1x1 na cor preta; Patte medindo 3,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento, fechada por três botões transparentes e aplicação de viés medindo 1,0 cm de largura fixada na parte inferior do patte. MANGAS: mangas Raglan com recorte que se prolongam nas laterais da camisa, na mesma cor preta; bainha da manga medindo 2,5 cm de largura. Manga direita com a Bandeira do município de Dourados nas cores padrão estampada através de filme de recorte por termo transferência medindo 4,5 cm de altura e 7,0 cm de largura, posicionado no centro da manga e a 80% da distância do comprimento da manga. FRENTE: estampado através de filme de recorte por termo transferência na frente no lado esquerdo da blusa o brasão da AGETTRAN cores padrão no lado esquerdo do usuário, medindo 6,0cm de largura e 6,0cm de altura (com variação permitida de +/- 0,4 cm) com sua base inferior alinhado, na vertical, com centro do último botão da camisa e, na horizontal, o centro do emblema ficará em distância equidistante entre o final da tira de abotoamento e o recorte raglan da manga; Na frente no lado direito da blusa descrito o nome do agente na cor preta e tipagem sanguínea na cor vermelha na fonte Arial cheio em letras maiúsculas, de 1,5 cm de altura por 0,5mm de espessura cada letra, aplicado na altura do peito do lado direito (do usuário) diametralmente oposta ao brasão, através de filme de recorte por termo transferência. Laterais com abertura medindo pela frente 7,0 cm de altura e pelas costas 10,0 cm de altura; reforço do decote das costas terá a medida de 10% do comprimento das costas contados da parte inferior da costura da gola. Brasão AGETTRAN: COSTAS: posicionado à 1 cm da costura do decote das costas estampada ao centro através de filme de recorte por termo transferência na cor preta aplicado em serigrafia de alta qualidade e durabilidade, na fonte Arial na cor Amarela as escritas: "TÉCNICOS SEMAFÓRICOS" no tamanho de 30 cm de largura e 1,5cm de altura centralizado, com formato arqueado; abaixo em linha reta "AGETTRAN" no tamanho de 20 cm de largura e 3,0cm de altura; e logo abaixo desta, "Dourados - MS" no tamanho de 15,0 cm de largura e 1,3cm de altura; isto para o tamanho P sendo que tais tamanhos deverão ser proporcionais conforme o tamanho do manequim. Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura; Botão reserva posicionado internamente no limite da abertura lateral da bainha, no lado esquerdo do usuário.					
26	CAIÇA OPERACIONAL: em tecido tipo rip stop composto de 70% poliéster e 30% algodão cor cinza chumbo, pelo menos 7 (sete) espaçadores de cinto, fecho em zíper, 04 (quatro) bolsos com dois botões em cada um exceto os 02 (dois) bolsos frontais, linhas, costuras e acabamento de alta qualidade. Tamanhos 38 ao 48	58120-6	unidade	08	297,79	2.382,32
27	CAMISA MANGA LONGA UVA e UVB 50+: camisa manga longa com proteção UV, gola careca composição 96%Poliamida e 4%Elastano. Medidas 42x52 cm (LxA), M: 44x54 cm (LxA), G: 46x56 cm (LxA). Tecnologia: Seamless Dry: Tecnologia sem costura, possui ventilação estratégica, proporcionando alto conforto térmico. Breeze UV Protection: Oferece toque gelado mantendo a sensação de frescor e proteção UVA e UVB 50+. Nilit	53696-2	unidade	04	43,21	172,84

6



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andry

Breeze: Combinação de fibra resistente de alto desempenho e polímero que proporcionam toque suave, maior ventilação e sensação de frescor. Garantia do Fabricante Contra Defeito de Fabricação
Origem Nacional. Tamanhos: P, M, G e GG

LOTE 05

FISCAL DE RODOVIARIA

28	CAMISA: manga curta, em tecido tipo tricoline composto de 100% algodão, na cor amarelo, cinza e azul, com bolso chapado retangular na altura do peito lado esquerdo, com bordado logomarca AGETRAN, e do lado direito FISCALIZAÇÃO, medindo 14 x 15 cm (A x L), colarinho entrelado com pé da gola, portas de gola presas com botão e caseado frente aberta com fechamento através de 08 botões e 08 caseados (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla entrelada, costas com pala e prega macho ao centro. Linhas, costuras e acabamento de alta qualidade. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG.	53695-2	unidade	50	96,00	4.800,00
29	CAMISA: manga curta, em tecido tipo tricoline composto de 100% algodão, na cor amarelo, cinza e azul, com bolso chapado retangular na altura do peito lado esquerdo, com bordado logomarca AGETRAN, e do lado direito ADMINISTRAÇÃO, medindo 14 x 15 cm (A x L), colarinho entrelado com pé da gola, portas de gola presas com botão e caseado frente aberta com fechamento através de 08 botões e 08 caseados (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla entrelada, costas com pala e prega macho ao centro. Linhas, costuras e acabamento de alta qualidade. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG.	53695-3	unidade	10	96,00	960,00
30	CAMISETE: manga curta, em tecido tipo tricoline composto de 100% algodão, na cor amarelo cinza e azul, com bolso na altura do peito, linhas, costuras e acabamento de alta qualidade, com bolso na frente com arte em 05 (cinco) cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG.	58084-18	unidade	60	19,68	1.180,80
31	CAMISETA: polo com gola simples de poliéster e viscose: manga raglan curta, confeccionada em tecido piquet com elastano composto por 68% poliéster, 30% algodão e 2% elastano, na cor azul safira; Decote da camisa com aplicação de gola polo medindo 7,0 cm de largura nas pontas e 8,0 cm no centro, retilínea em ribana 1x1, na mesma cor do tecido da camisa, frente semiaberta com fechamento através de 02 botões brancos, Bainha das mangas e da barra medindo 2,5 cm de largura; Etiqueta de conservação inserida internamente na lateral da peça. Na parte da frente, 01 bolsos multifuncional, aplicado no lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, medindo 8,0 x 7,0 cm (A x L), bordado escrita AGETRAN, na cor branca, medindo 1,0 x 6,0 cm (A x L) e braço do município medindo 6,5 x 6,5 cm (A x L). Na parte de trás, escrita FISCALIZAÇÃO (arqueado) e TERMINAL RODOVIÁRIO à baixo do arqueado, na cor branco, aplicado no centro das costas 8,0 cm abaixo do pé da gola,	58084-19	unidade	60	41,22	2.473,20

5



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

medindo 12,0 x 23,0 cm (A x L), Fonte: Arial maiúsculo; utilizando o processo de impressão por silk screen ou filme de recorte. Linhas costura e acabamento de alta qualidade na mesma cor do tecido; Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 06

TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

32	CAMISETA: polo com gola simples de poliéster e viscose, confeccionado em tecido piquet 30% poliéster e 70% algodão, manga curta, frente semiaberta com fechamento através de 02 botões metálicos, na cor amarelo ouro, linhas, costuras e acabamento de alta qualidade. Bordado com a bandeira do município na manga esquerda e no peito do lado esquerdo Tamanhos P, M, G, GG, EXG, XXGG, G3 e Baby Look, P, M, G, GG, EXG, XXGG e G3.	58084-20	unidade	20	41,22	824,40
-----------	--	----------	---------	----	-------	--------

LOTE 07

ENGENHARIA DE TRÂNSITO

33	CAMISETA: polo com gola simples de 50% poliéster e 50% algodão; manga raglan curta, com tecnologia anti-pelling; Decote da camisa com aplicação de gola polo medindo 7,0 cm de largura nas pontas e 8,0 cm no centro, retlína em ribana 1x1, na mesma cor do tecido da camisa, frente semiaberta com fechamento através de 02 botões pretos, Bainha das mangas e da barra medindo 2,5 cm de largura; Etiqueta de conservação inserida internamente na lateral da peça. Na parte da frente, 01 bolsos multifuncional, aplicado no lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, medindo 8,0 x 7,0 cm (A x L), bordado logo agetran na cor amarelo ouro e margado em preto, medindo 7,5 x 6,5 cm (A x L) e escrito embaixo "AGETTRAN" na cor amarelo ouro; Na parte de trás, escrita AGETTRAN (arqueado) e ENGENHARIA à baixo do arqueado, na cor amarelo ouro, aplicado no centro das costas 8,0 cm abaixo do pé da gola, medindo 12,0 x 23,0 cm (A x L), Fonte: Arial maiúsculo; bordado; Linhas costura e acabamento de alta qualidade na mesma cor do tecido Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, e XG.	58084-21	unidade	20	30,82	616,40
34	CAMISETA: MANGA LONGA UVA E UVB 50+; camisa manga longa com proteção UV, gola careca composição 96% poliamida e 4% elastano; medidas P 42x52 cm (LxA); M 44x54 cm (LxA); G 46x56 cm (LxA); tecnologia seamless dry; tecnologia sem costura, possui ventilação estratégica, proporcionando alto conforto térmico; breeze UV Protection, oferece toque gelado mantendo a sensação de frescor e proteção UVA e UVB 50+, Nilit Breeze: combinação de fibra resistente de alto desempenho e polímero que proporcionam toque suave, maior ventilação e sensação de frescor, garantia do fabricante contra defeito de fabricação Origem nacional tamanhos P, M, G e	58084-22	unidade	14	58,74	822,36

Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

GG	JAQUETA: confeccionada em tecido wave australía, na cor preta repelente a água; dupla face; zíper tratorado que fecha até a extremidade mais alta da gola com puxador jacaré reversível de metal resistente; gola dupla face de tecido wave astrália repelente a água com fibra gramatura 100 de forro térmico. A gola deverá ter 8,0 cm de altura; 04 bolsos; punhos com elástico em acabamento dupla face em toda a circunferência. Costura dupla de acabamento em toda a jaqueta. Elástico de 5,0 cm com acabamento dupla face em toda a circunferência na barra inferior da jaqueta. Face interna: tecido wave astrália repelente a água. Fibra térmica gramatura 100, forro térmico, com costura efeito matelassê. Bordado escrita AGETRAN (arqueado) e ENGENHARIA à baixo do arqueado, na cor amarelo ouro, aplicado no centro das costas 8,0 cm abaixo do pé da gola, medindo 12,0 x 23,0 cm (A x L), Fonte: Arial maiúsculo; Bordado lado esquerdo na altura do peito: medindo 8,0 x 7,0 cm (A x L), bordado logo agetran na cor amarelo ouro e margeado em preto, medindo 7,5 x 6,5 cm (A x L) e escrito embaixo "AGETRAN " na cor amarelo ouro; Bordado manga direita: bandeira do município, margeada por um debrum na cor branca, centralizado, medindo 4,5 x 6,5 cm (A x L) utilizando o processo de impressão por silkscreen ou filme de recorte. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, e XG.										
35		58088-6	unidade	03	867,88	2.603,64					

LOTE 08

ESCOLA PUBLICA DE TRÂNSITO

36	CAMISETA POLO: polo com gola simples de poliéster e viscose: manga raglan curta, confeccionada em tecido piquet com elastano composto por 68% poliéster, 30% algodão e 2% elastano, na cor azul marinho; Decote da camisa com aplicação de gola polo medindo 7,0 cm de largura nas pontas e 8,0 cm no centro, retilínea em ribana 1x1, na mesma cor do tecido da camisa, frente semiaberta com fechamento através de 02 botões brancos, Bainha das mangas e da barra medindo 2,5 cm de largura; Etiqueta de conservação inserida internamente na lateral da peça. Na parte da frente, 01 bolsos multifuncional, aplicado no lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, medindo 8,0 x 7,0 cm (A x L), bordado escrita AGETTRAN, na cor branca, medindo 1,0 x 6,0 cm (A x L) e brasão do município medindo 6,5 x 6,5 cm (A x L). Na parte de trás, escrita ESCOLA PUBLICA DE TRÂNSITO (arqueado na cor amarela, aplicado no centro das costas 8,0 cm abaixo do pé da gola, medindo 12,0 x 23,0 cm (A x L), Fonte: Arial maiúsculo; utilizando o processo de impressão por silk screen ou filme de recorte. Linhas costura e acabamento de alta qualidade na mesma cor do tecido; Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG.	58084-23	unidade	30	41,22	1.236,60
37	CHAPÉU: modelo australiano, confeccionado em tecido tela rip stop, na cor azul marinho, aba confeccionada em duas camadas do mesmo tecido e totalmente pespontada, estes pespontos mantêm à distância de 0,7 cm entre	58123-4	unidade	30	36,26	1.087,80

Andrey



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

	s; A aba possui duas camadas de entretela tipo não-tecido termocolante, de gramatura 90 g/m ² e 5 g/m ² , de cor azul marinho, embutidas entre as duas camadas de tecido da aba; Copa do chapéu é composta pela seção superior, ou topo da copa, e pela seção inferior da copa, que contorna o topo da copa; A seção inferior da copa possui camada dupla de tecido, sendo os bordados nela localizados executados apenas na camada externa; A seção inferior da copa mede 8,0 cm de comprimento no centro da frente; Esta medida cresce gradativamente ao se aproximar da parte de trás do chapéu, atingindo 10,0 cm de comprimento no centro da parte traseira do chapéu, onde situa-se a emenda da mesma, cujas margens de costura devem ser rebatidas uma para cada lado da costura, criando pespontos nos lados da emenda; ambas as laterais da seção inferior da copa do chapéu possuem um par de ilhoses telados (respiradores) medindo 1,5 cm de diâmetro, pregados 6,0 cm acima da borda inferior da copa e encontram-se separados por uma distância de 7,0 cm medidos a partir do centro de cada ilhós; As margens de costura do topo da copa e da aba devem ser embutidas entre as duas camadas de tecido da seção inferior da copa do chapéu e pespontadas; Cadarço para fixação no queixo do tipo circular trançado, medindo 70,0 cm de comprimento por 0,5 cm de largura, de azul marinho, cujas extremidades são embutidas na seção inferior da copa, cada uma das extremidades do cadarço alinhada com o meio da lateral do chapéu, o cadarço deve estar acompanhado de um enforcado plástico de cor azul marinho, cuja função é ajustar o cadarço; Etiqueta de conservação inserida internamente na peça. Personalização: Personalização deve obedecer às especificações, quanto à forma, cor e tamanho de aplicação dos elementos de identificação. Emblema EPT - Escola Pública de Trânsito bordado na parte frontal da copa do chapéu, na cor branca e, medindo 6,0 x 8,0 cm (A x L), alinhado com o meio da frente, distando 1,5 cm da borda inferior da copa. Tecido: Tecido tela rip stop composição 70% poliéster e 30% algodão, 220g/m ² (+/- 5%) na cor azul marinho Aviaamentos: Cordão (queixeira), ilhós e linhas utilizados devem ser na mesma cor dos tecidos onde forem aplicados.					
38	JAQUETA: 100% poliéster e tecido de 150 de gramatura. com 03 bordados fixos (Bandeira do município no braço, e escrita nas costas Escola Publica de Trânsito e AGETTRAN na frente), linhas, costuras e acabamento de boa qualidade com fechamento frontal de zíper de boa qualidade na cor azul marinho, com 2 (dois) bolsos frontais embutidos, Tamanhos PP, P, M, G e GG e G1.	58088-7	unidade	06	33,52	201,12
39	CAMISETAS - CAMISETA NA COR BRANCA , Camiseta confeccionada em malha PV na composição (67% poliéster / 33% viscose). A camiseta terá estampas em serigrafia de ate cinco cores digital frente e verso, nos tamanhos P, PP, M, G e GG, G1, G2 e tamanhos 12 e 14.	56062	unidade	350	23,21	8.123,50
40	CAMISETAS - CAMISETA NA COR AMARELA , Camiseta confeccionada em malha PV na composição (67% poliéster / 33% viscose). A camiseta terá estampas em serigrafia de ate cinco cores digital frente e verso, nos tamanhos P, PP, M, G e GG, G1, G2 e tamanhos 12 e 14.	56062-2	unidade	350	23,21	8.123,50

Andrey



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andrey

41	CAMISETAS - CAMISETA NA COR VERMELHA , Camiseta confeccionada em malha PV na composição (67% poliéster / 33% viscose). A camiseta terá estampas em serigrafia de ate cinco cores digital frente e verso, nos tamanhos P, PP, M, G e GG e G1, G2.	56062-3	unidade	350	23,21	8.123,50
42	CAMISETAS - CAMISETA NA COR VERMELHA , Camiseta confeccionada em malha PV na composição (67% poliéster / 33% viscose). A camiseta terá estampas em serigrafia de ate cinco cores digital frente e verso, nos tamanhos P, PP, M, G e GG e G1, G2.	77753-2	unidade	400	15,06	6.024,00

LOTE 09

ADMINISTRATIVO

43	CAMISA: manga curta, em tecido tipo tricoline composto de 100% algodão, na cor azul cobalto, com bolso chapado retangular na altura do peito lado esquerdo de quem veste com arte em 05 (cinco) cores, com gola (parte interna) cor cinza, colarinho entrelado com pé da gola, pontas de gola presas com botão e caseado frente aberta com fechamento através de 08 botões e 08 caseados (no pé da gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla entrelada, costas com pala e prega macho ao centro. Linhas, costuras e acabamento de alta qualidade, com bordado amarelo. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG.	53695-4	unidade	60	96,00	5.760,00
----	---	---------	---------	----	-------	----------

LOTE 10

CALÇADOS

44	BOTA TÁTICA: fabricada em couro bovino, com espessura mínima de 1,8mm, hidrofugado e pré-amaciado, na cor preta, poliâmida 6.6, cordura 1000, dublado com manta não tecido em fibra sintética; Sistema de fechamento frontal por cadarço, através de 10 linhas de ilhoses de alumínio ou latão, na mesma cor do calçado, sendo o cadarço em fios de poliéster, alma redonda, com pontas plastificadas; Forro com isolamento interno em tecido respirável de poliéster; Cabedal em couro bovino, com espessura de 1,8 a 2,0 mm, com acabamento tipo vaqueta, hidro fugada, sem a presença de cromo hexavalente e em tecido tipo cordura 1000, na cor preto, dublado com manta de não tecido respirável; Gáspea composta por peça única confeccionada em couro tipo vaqueta bovino, hidro fugado e pré-amaciado na cor preto espessura mínima de 1,8 mm com resistência a passagem de água; Colarinho em napa couro vacum, ou cordura, com espessura de 0,9mm a 1,1 mm, com enchimento de espuma de poliuretano expandido D 33; Forro impermeável e respirável, com tecido interno de construção tridimensional	58090-2	Par	160	634,67	101.547,20
----	--	---------	-----	-----	--------	------------

Andrey



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andrey

	tipo fronteira (spacer), resistente à abrasão e ao envelhecimento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade, tratado com produto com ação bactericida e fungicida, membrana hidrofílica; Lingueta em tecido respirável de poliéster, tipo folie, fechada até a altura de 12 cm. Palmilha de alto desempenho em poliuretano termo conformado de montagem. Strobel construída em manta têxtil antiperfuro, resistente à perfuração mínima de 1100 N e possuir excelente resiliência, durabilidade, resistência a impactos e torções e não delaminar-se ou danificar-se com a umidade; Biqueira com reforço interno no bico em polímero termoplástico, anti-impacto com espessura de 1,8 mm, fixado e moldado a quente no formato do calçado e sem apresentar resalto interno; Proteção exterior anti-impacto fixado no bico da bota feita em couro; Solado bi-componente em borracha SBR e EVA termo-conformado de densidade 18 gr/cm3 com dureza 45 asker/c e colagem U.V. com desenho antiderrapante na mesma cor do calçado. A sola de borracha deve ser confeccionada em estireno-butadieno, reforçada com cargas minerais, vulcanizada com enxofre; Cano deve ser aproximadamente 9 (nove) polegadas (altura média do cano da bota número 40) e deverá ser medida a partir do solo indo até o ponto mais alto do cano da bota, respeitando a proporção aos demais números.					
45	CAÇADO: Botina com fechamento em elástico, 100% biqueada, solado bidensidade de PU de alto desempenho, com camada entressola macia e leve, palmilha de montagem sintética em tecido antimicrobótico, biqueira de aço – suporte para carga de compressão, em couro de alta qualidade, homologado pelo INMETRO, Tamanho do 37 ao 43.	52415-2	Par	40	74,77	2.990,80
46	BOTINA: "Top" No Buck preta com cadarço, solado bi densidade, calçado de segurança de uso profissional tipo botina. Solado desenhado para proporcionar aderência em qualquer superfície. Homologado pelo INMETRO. Com CA, biqueira em PVC, resistente ao óleo combustível, com proteção dos pés do usuário contra objetos cortantes, perfurantes, contundentes, abrasivos, produtos químicos, agentes térmicos, com pressões, escorregões em superfícies lisas, umidades, oleosidade e contrachocos elétricos, linhas e costuras em alta qualidade. Tamanhos 37 ao 43.	58106-1	Par	06	151,81	910,86
LOTE 11						
ACESSÓRIOS						
47	CINTO TÁTICO: confeccionado 100% em poliéster na cor preta, de 45 mm de largura, não podendo ser tingido, as extremidades deverão ter suas pontas cortadas a quente, causando um ligeiro derretimento e consequentemente junção das fibras evitando que desfiem; sistema prisional AGT PE com fivela em metal ou polímero na cor preta fixada em uma das extremidades, permitindo a passagem da outra extremidade para o ajuste na cintura. Linhas,	58096-3	unidade	60	174,50	10.470,00

8



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

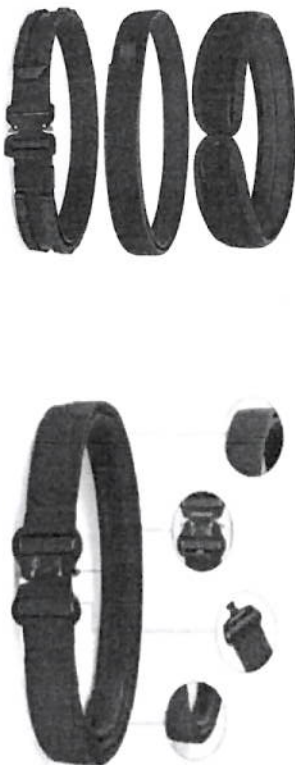
costuras e acabamentos de alta qualidade para garantir durabilidade ao produto. Os cintos devem ser fornecidos em materiais laváveis, e em embalagem individual.

TABELA DE TAMANHOS

TAMANHO	P	M	G	GG	EG
COMPRIMENTO	105cm	115cm	124cm	132cm	140cm

CINTO DE GUARNIÇÃO MODULAR: confeccionado em tecido rip stop, na cor preta, com engate rápido, tipo aviador, sistema de proteção lombar forrado, material durável, de alta resistência e leveza, desenhado e projetado para fixar, ajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitem o manuseio.

TAMANHO	COMPRIMENTO/LARGURA
P	103/5 cm
M	113/5 cm
G	123/5 cm
GG	133/5 cm



Largura externa 5 cm;

Largura interna, proteção lombar 7 cm;

48

49543-2

unidade

60

111,66

6.699,60

48

Andry



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andrey

49	CAPA DE CHUVA: impermeável na cor amarela, confeccionada em material 67% PVC e 33% poliamida com gramatura de 199 gr/m ² e espessura de 0,20 mm; Fechamento da capa em duplo processo de costura, primeiramente costurada em máquina overlock de cinco fios (evitando possíveis rebarbas no tecido) e após respontada externamente em máquina reta, todas as costuras deverão ser em linha de nylon 100% poliamida. Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas através do processo de termo fusão; Fechamento frontal com zíper, e sobre lapa afixada com (velcro), com extensão de abertura à 45 cm da barra livre de zíper e (velcro); Abertura central nas costas, medindo 40 cm, partindo da barra; Sistema de ventilação através de aberturas circulares com 19 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, tela de voil cobertura por pala do mesmo tecido; Capuz transparente; Na parte traseira, utiliza-se o mesmo material da capa, costurado na gola, ajustado com cordão de 1,20 cm na cor amarelo; Punhos com elástico e (velcro) de 20 mm; Gola tipo paletó; Dois bolsos frontais na altura da cintura, medindo 26 cm de altura e 22 cm de largura, com lapela medindo 9 cm de altura e 22 cm de largura, fechados por (velcro); Faixas de PVC em material refletivo micro prismático fixada por costura e após impermeabilizado internamente, largura mínima de 50 mm; Devendo atender a NBR 15292:2013, aplicada em circunferências, na altura do tórax 360° na circunferência, a 40 mm da barra 360° na circunferência, nas mangas a 120 mm do punho, no tórax, costuradas sobre a pala, duas faixas refletivas na vertical, as faixas refletivas deverão obedecer a NBR 15292, Classe 3. Costuras deverão ser impermeabilizadas através do processo de selagem por meio de um filme termo fusível. A capa tamanho G deverá ter as seguintes medidas e os demais tamanhos deverão ser feitos proporcionalmente ao tamanho da capa G: Medida do tórax: 65 cm; Medida da manga (junção do pescoço até o início do punho): 64 cm; Medida do comprimento: 115 cm; Medida do trapézio: 18 cm; Medidas do capuz: Circunferência 48 cm, altura 35 cm, largura do PVC cristal 11,5cm, largura do tecido nylon 12,5cm; Largura da lapela: 11 cm; Comprimento da lapela: 71 cm; Altura da cava da manga até o final da capa: 83 cm; Posicionamento dos bolsos: 5 cm abaixo do refletivo do tórax e centralizados.	58099-1	unidade	60	177,38	10.642,80
50	APITO TÁTICO: modelo profissional, livre de bisfenol A, fabricado em plástico resistente na cor preta com bico revestido em silicone, com anel de fixação (argolinha com aproximadamente 1,3 cm de diâmetro). Amplitude sonora: 115 decibéis. Com garantia contra defeito de fabricação.	58100-1	unidade	100	9,80	980,00
51	CINTO: em lona de algodão com detalhe em sintético, de alta qualidade, na cor preta com costura reforçada, sendo 4 cm de largura e tamanhos de Tamanho G comprimento: 120 – 106 cm cintura, Tamanho M comprimento: 110 cm – 96 cm cintura, Tamanho P comprimento: 100 cm – 86 cm cintura. Tamanhos P, M, G.	58096-4	unidade	04	47,97	191,88
LOTE 12						
COLETES						

Andrey



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

André

COLETE OPERACIONAL: colete operacional para placa balística nível 3A; cor preta, confeccionado em tecido cordura 1000 Denier com hidrореpellência; costurado com fio 100% poliamida; com sistema de ajuste por faixas laterais fixadas na parte dorsal que se ajustarão na parte frontal por meio de <i>velcro</i> com <i>Mil-Spec</i> de excelente qualidade que garanta durabilidade do produto; alças nos ombros com regulagem por meio de fivelas em polímero e fecho de contato <i>velcro</i> com <i>Mil-Spec</i> de excelente qualidade e durabilidade, revestidas por capa com acolchoamento em EVA; fechos e passadores em Nylon injetado e zíperes na mesma cor do equipamento; cursores resistentes (YKK) puxadores dos cursores com <i>cordel velame</i>; alça de transporte com resistência de 450kgf; sistemas de fitas (MOLLE) para fixação de acessórios; compartimento frontal e dorsal com abertura e fechamento através de zíper (YKK) para inserção dos painéis de proteção balística, o colete deve ser compatível com painéis de proteção balística nível 3; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; fecho de contato <i>velcro</i> lado macio, fixado na parte frontal, altura e largura do peito, para fixação de tarja de identificação funcional e outros distintivos de identificação. Porta itens acoplados na parte da frente: <i>velcro</i> fêmea no peitoral para fixação de patchs; 01 porta rádio HT; bolsos porta objetos pequenos/celular; 02 bolsos uncionais; 01 <i>velcro</i> fêmea nas costas para fixação de tarjeta grande. Revestimento interno em tecido aerado acolchoado com espuma de polietileno expandido para melhor transpiração e conforto. Fitas nas costas do colete, em material que reflete em contato com luz, sendo faixa refletiva Cinza/prata para Uniformes e Sinalização que brilha com Luz - altura 2,5cm e 25,0cm de largura. Fiel com suporte em <i>velcro</i>. Tiras refletivas na frente e nas costas. Tamanhos PP, P, M, G e GG.	78246-1	unidade	120	1.193,65	143.238,00
---	---------	---------	-----	----------	------------

André



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



Todo o material, incluindo linhas costuras e velcros devem ser resistentes, e garantam durabilidade ao produto no uso diário. Costuras resistentes e de boa qualidade e que garanta boa durabilidade. Etiquetas: fixadas na parte interna do equipamento, face de contato com o corpo; de acordo com a norma ABNT NBR NM ISO 3.758 2010, possuindo a respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; composição, com o nome da fibra + percentual em massa; Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos) segundo a Norma NM ISO 3758: 2013 Têxteis da ABNT e tamanho ou dimensão do produto, conforme o caso. **PATCH BORDADOS:** feito em máquina de bordado industrial computadorizada de alta precisão, composição 100% poliéster trilobal; 3 unidades de cada patch por colete, com velcro macho na parte traseira para aderir no colete: Patch 1: **TARJETA COM NOME E TIPO SANGÜÍNEO**, tarja na cor preta, com 10,0 cm até 12,0cm de largura a depender do tamanho do nome do agente e 2,5cm de altura, com letras maiúsculas tipo Arial cheio, de 1,2 cm de altura por 0,2 cm de espessura cada letra, nomes na cor branca e tipagem sanguínea na cor vermelha. Patch 2: **BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS:** no formato e nas cores padrão medindo 6,0cm de altura e 7,0cm de largura. Patch 3: **BRASÃO DA AGETRAN O FORMATO E NAS CORES PADRÃO** medindo 6,0cm de altura e 6,0cm de largura. Patch 4: tarjas de faixa refletiva Cinza/prata para Uniformes e sinalização que brilha com Luz - altura 2,5cm e 20,0cm de largura. **TARJETA** na cor preta com 10,0cm de altura e 20,0cm de largura com a escrita "AGETRAN" e abaixo "SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA" letras e bordas na cor amarelo ouro, em material refletivo.

NOME A+

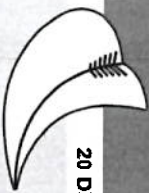
Andrya

20



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Andrey

 20 DE DEZEMBRO DE 1935 		Linhas de alta qualidade para garantir cores e acabamentos; velcro de excelente qualidade para garantir durabilidade no uso. Todo o material, incluindo linhas costuras e velcros devem ser resistentes, e garantam durabilidade ao produto no uso diário. Etiquetas: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008; os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR ISO 3758; cuidados das peças: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.					
53	COLETE: sem manga, gola V, costa sem bolso, zíper frontal, com faixa refletiva costa e frente, com 02 bolsos frontais na parte inferior, confeccionado em 83% Poliéster e 17% algodão, comprimento de 18,5 cm e 15 cm de largura, 01 bolsos superior lado esquerdo. Tamanhos M / G	58094-8	unidade	15	73,70	1.105,50	
54	COLETE REFLETIVO: Tipo jaleco, confeccionado em Tela 100% Poliéster, cor preto, com faixas refletivas de alta luminosidade nas costas e na parte frontal, nas cores cinza e amarelo, bolso na parte da frente, altura do peito lado direito, fechamento frontal em zíper e elástico nas laterais. Escrita AGETTRAN na cor branca, aplicado no centro das costas, 9,0 cm abaixo do pé da gola, medindo 6,5 x 25,0 cm (A x L), Fonte: Arial maiúsculo; Estilo: Negrito.	58094-9	unidade	12	37,95	455,40	
55	COLETE: sem manga, gola V, 01 bolsos inferior direito e 01 bolsos inferior esquerdo, com fechamento frontal em zíper confeccionado em tecido Brim, 100% algodão de alta qualidade e resistência reforçado, na cor preta, bordado com a bandeira do município e no peito do lado esquerdo. Tamanhos P, M, G, GG, EXG, XXGG e G3	58094-10	unidade	10	73,70	737,00	
56	COLETE: sem manga, gola V, 01 bolsos inferior direito e 01 bolsos inferior esquerdo, com fechamento frontal em zíper confeccionado em tecido Brim, 100% algodão de alta qualidade e resistência reforçado, na cor cinza chumbo, com arte em 05 cores. Bordados na altura do peito: lado direito de quem veste Logo AGETTRAN na cor amarelo ouro, medindo 7,5 x 6,5 cm (A x L) e escrito embaixo “AGETTRAN” na cor amarelo ouro); Lado esquerdo de quem veste brasão do Município, medindo 6,5 x 6,5 cm (A x L);	58094-11	unidade	05	73,70	368,50	

20



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

	Bordado nas costas: Linha 1 ENGENHARIA; Linha 2 AGETRAN; ambos na cor amarelo ouro. Tamanhos P, M, G e GG.					
57	COLETE: sem manga, gola V, 01 bolsos inferior direito e 01 bolso inferior esquerdo, com fechamento frontal em zíper confeccionado em tecido Brim, 100% algodão de alta qualidade e resistência reforçado, na cor amarela, com arte em 05 cores, com escrita nas costas arqueada Escola Pública de Trânsito Tamanhos P, M, G e GG e GL.	58094-12	unidade	20	73,70	1.474,00



1.4.1. Tais demandas foram identificadas tendo-se como base os dados apresentado no Documento de Formalização de Demanda - DFD (anexos ao Estudo Técnico Preliminar - ETP), elaborado especificamente para analisar a presente contratação.

1.4.2. Validade da Ata de Registro de Preços e Vigência do Contrato

1.4.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a prorrogação de todos os itens e quantitativos, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

1.4.4. A Administração Pública Municipal, convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, conforme disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.5. Os futuros contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, terão sua vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Municipal.

1.4.6. Conforme o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, contados da data de sua assinatura.

1.4.7. A duração dos contratos, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.4.8. O Contrato poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.4.9. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas a ele referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, viabilizando sua inscrição em restos a pagar, com a entrada em vigor do próximo exercício.

1.4.10. No caso da execução do Contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, as despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivos orçamentos da mesma programação financeira.

1.4.11. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato será precedida de justificativa, devidamente fundamentada, e autorização da autoridade competente, devendo ser formalizada nos autos do processo, mediante Termo Aditivo.

1.4.12. As alterações contratuais deverão ser processadas mediante celebração de Termo Aditivo, com exceção aos registros que não caracterizarem alteração do contrato e que poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme disposição contida no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1.4.13. As especificações dos itens, seus códigos, e as quantidades demandadas pelo departamentos de Planejamento também estão disponíveis na planilha de proposta de preços, peça integrante do processo licitatório.

1.5. DA NATUREZA DO OBJETO

1.5.1. Este termo trata de aquisição de **material de consumo fardamento completo e uniformes para uso dos agentes de fiscalização de trânsito, agentes semafóricos, equipes de pintura viária, aeroporto, terminal rodoviário, terminal de transbordo e demais servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN**, conforme anexo I da Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda.

1.5.2. Os itens de consumo que compõem objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois enquadram-se na disposição contida no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 2º,



inciso III, do Decreto Municipal n.º 786, de 09 de novembro de 2021, que "Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos no âmbito da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo" (Diário Oficial de Dourados nº 5.536, de 17 de novembro de 2021).

1.5.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposição contida no art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 786/2021.

1.5.4. Dos parâmetros da licitação

1.5.5. A aquisição do objeto desse Termo de Referência será realizada por meio do procedimento auxiliar de licitações e contratações denominado **Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme disposto nos artigos 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024, que "Regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional", publicado no Diário Oficial de Dourados nº 6.051 - Suplementar, de 19 de janeiro de 2024.

1.5.6. Adotar-se-á o procedimento de **Sistema de Registro de Preços - SRP**, pois dentre as vantagens em utilizar-se o SRP, destacam-se as seguintes:

- a) Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;
- b) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma Ata de Registro de Preços - ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 1 (um) ano, atendendo-se dessa forma ao Princípio da Economicidade;
- c) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- d) A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados;
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais, conforme dispõe o art. 83, da Lei Federal nº 14.133, que determina que "a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada";
- f) Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;
- g) A dotação orçamentária será disponibilizada apenas no momento da contratação;
- h) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- i) Atendimento de demandas imprevisíveis;
- j) Possibilita a participação de pequenas e médias empresas, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- k) Tendo em vista, se tratar de fardamentos específicos, normatizados pelo DETRAN, CONTRAN E CETRAN sendo impossível definir previamente o quantitativo, uma vez que Agetran, possui um quadro rotativo de escala de trabalho.

1.5.7. A contratação se dará em lotes?

(X) SIM () NÃO

Justificativa: A aquisição por lote demonstra ser a melhor forma aplicável ao processo em questão, pois objetiva-se a padronização de cores, alinhamentos, relevos, e costuras, e até mesmo de tecidos uma vez que fornecedores podem apresentar diferença de lotes de fabricação de tecidos, bem como os arremates, costuras, cores de linhas, relevos de bordados e etc, pode ser diferente entre os fornecedores, destoando assim, os agentes trabalhadores na via, bem como as regulamentações do CTB – Código Brasileiro de Trânsito. No caso dos Agentes de Trânsito o fardamento é de uso obrigatório e visa garantir uma padronização de apresentação individual ou coletiva, contribuindo para a identificação, disciplina e


Anderson



segurança dos servidores, já que o uniforme recebe adequações necessárias para facilitar a visualização diurna e noturna, bem como equipamentos de Proteção individual que são utilizados em situações específicas como a condução de motocicletas, além de fiscalização e segurança em eventos de grande proporção, e cada lote foi separado de acordo com a especificidade de cada fardamento.

Já para os demais servidores os uniformes visam garantir a padronização da vestimentas e auxiliar na visibilidades desses servidores, já que muitos trabalham diretamente nas vias do município, executando serviços de manutenção na pintura e sinalização, ficando expostos ao trânsito a a exposição de condições climáticas. Não menos importante os Servidores que trabalham em setores com grande fluxo de usuários como, terminal de Transbordo, Rodoviária e Aeroporto, que fazem uso dos uniformes para facilitar na visualização e garantir um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

Optou-se a formalização de cada lote de acordo com a necessidade e especificidade de cada equipe de trabalho.

1.5.8. Será admitida a participação de consórcios?

() SIM (X) NÃO

Justificativa: Justifica-se a dispensa de participação de consórcio em razão da aquisição, que se pretende contratar, não apresentar alta complexidade ou relevante vulto financeiro, bem como a participação pode reduzir a concorrência..

1.5.9. Será admitida a participação de cooperativas?

() SIM (X) NÃO

Justificativa: Justifica-se a dispensa em participação de cooperativas diante da natureza do serviço, cuja contratação que se pretende, não comportar a execução por cooperados.

1.5.10. Orientações relativas à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas.

1.5.11. Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto serão adotados os seguintes critérios:

I. Quando o valor referencial for inferior a R\$ 80.000,00, o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, conforme estabelece o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 60 da Lei Complementar Municipal n.º 331 de 03 de julho de 2017.

II. Quando o valor referencial for superior a R\$ 80.000,00, o processo licitatório será reservada cota de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, conforme estabelece o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 62 da Lei Complementar Municipal n.º 331 de 03 de julho de 2017.

1.5.12 Não se aplica o regime de cota para os itens, tendo em vista que existe uma padronização exigida pelo CTB – Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, CETRAN E CONTRAN, correndo o risco de tons fugirem das mesmas pigmentações, diferenciando assim, os agentes trabalhadores na via, podendo fornecedores diferentes entregarem cores incompatíveis.

1.5.13 Será considerado, para efeitos dos limites de valores estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou lote de licitação que deve ser considerado como um único item.

1.5.14. Quando não houver a aplicação prevista nos itens I e II, deve constar a justificativa devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021)


Audi...

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência, e constituem itens



apresentados pelos órgãos participantes em seus respectivos Documentos de Formalização de Demanda - DFDs, anexos ao ETP, e partes integrantes do processo administrativo em questão. Conforme depreende-se das justificativas apresentadas pelos órgãos participantes, a aquisição de **material de consumo fardamento completo e uniformes para uso dos agentes de fiscalização de trânsito, agentes semafóricos, equipes de pintura viária, aeroporto, terminal rodoviário, terminal de transbordo e demais servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN**, representa elemento importante ao funcionamento operacional desta unidade administrativa municipal, assim como também promove padronização obrigatória determinada pelos órgãos competentes bem como segurança aos agentes trabalhadores nas vias da cidade.

2.2. O objeto da aquisição está previsto no Plano Plurianual 2026-2029, conforme consta em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras, que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.4 Da vigência Contratual

2.4.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

2.4.2 Demais fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1. A aquisição de material de consumo se destina para o **fardamento completo e uniformes para uso dos agentes de fiscalização de trânsito, agentes semafóricos, equipes de pintura viária, aeroporto, terminal rodoviário, terminal de transbordo e demais servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN**, que precisa atender as regras de normatização e padronização determinada pelos órgãos regulador e contribuirá diretamente para a redução de custos, uma economia dos recursos públicos, além de aperfeiçoar a utilização dos mesmos.

3.2 A padronização dos agentes trabalhadores nas vias públicas, facilita a identificação, diminuindo o risco de acidente além de promover a segurança entre os condutores.

3.3. Maiores detalhamentos, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. A aquisição do material visa atender a demanda da Agência Municipal de Trânsito, na pessoa dos Agentes de Fiscalização de Trânsito Municipal de demais servidores da Agetran. No caso dos Agentes de Trânsito o fardamento é de uso obrigatório e visa garantir uma padronização de apresentação individual ou coletiva, contribuindo para a identificação, disciplina e segurança dos servidores, já que o uniforme recebe adequações necessárias para facilitar a visualização diurna e noturna, bem como equipamentos de Proteção individual que são utilizados em situações específicas como a condução de motocicletas.

Já para os demais servidores os uniformes visam garantir a padronização da vestimentas e auxiliar na visibilidades desses servidores, já que muitos trabalham diretamente nas vias do município, executando serviços de manutenção na pintura e sinalização, ficando expostos ao trânsito a a exposição de condições climáticas. Não menos importante os Servidores que trabalham em setores com grande fluxo de usuários como, terminal de Transbordo, Rodoviária e Aeroporto, que fazem uso dos uniformes para facilitar na visualização e garantir um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Critérios de aceitação da proposta.

4.1.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?



() SIM (x) NÃO

Justificativa: Não será necessário encaminhar catálogo/fôlder/prospecto/manual digital, para os itens.

4.1.2. Será exigida apresentação de amostra do(s) material(ais)/produto(s)?

(X) SIM () NÃO

Justificativa: O fornecedor deverá encaminhar uma amostra para os itens, **BOTA TÁTICA CÓDIGO 58090-2, CALÇADO CÓDIGO 52415-2 E BOTINA CÓDIGO 58106-1** sendo obrigatória a comprovação e a validação das informações apresentadas, quanto às especificações técnicas do material e acessórios diferenciados, de padronização nacional, devendo estar de acordo com as Normas do Ministério da Segurança Pública. Os itens serão analisados pela Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das amostras/catálogos/documentação técnica.

4.1.2.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada a apresentar amostras dos itens, a ser entregue em até 7 (sete) dias úteis, contados da data da convocação do pregoeiro.

4.1.2.2 Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) dias úteis, caso a licitante comprove que a amostra já foi remetida ao endereço infra mencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

I. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação de transportadora, guia de remessa de produto ou outro documento hábil para comprovação do envio.

4.1.2.3 A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações e Compras, no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados, sito na Rua Coronel Ponciano nº 1.700 Parque dos Jequitibás CEP: 79.830 - 220 BLOCO F na Cidade de Dourados - MS em horário de expediente (no período das 07h30 às 13h30).

4.1.2.4 As amostras deverão vir identificadas com o número da licitação, o CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social da licitante, sob pena de desclassificação, se não apresentação. A identificação, quando possível, não deverá se sobrepor a marca, modelo e/ou identificação própria do material.

4.1.2.5 Caso a amostra da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não seja aprovada, a segunda colocada da etapa de lances, após comprovada sua habilitação no certame, será convocada pelo Pregoeiro para apresentar sua amostra e negociação no mesmo prazo e condições supracitados, o mesmo ocorrendo sucessivamente com as demais licitantes no caso de reprovação, até que seja declarado um vencedor para o lote.

4.1.2.6 A análise para avaliação técnica da conformidade e da compatibilidade da amostra com as especificações constantes da Proposta de Preços será efetuada pela Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das amostras/catálogos/documentação exigidos nos processos de Licitação da Agetran, nomeada pelo Decreto nº 177 de 17 de Março de 2025, publicado em 20/03/2025 no DOM nº 6.342, fl. 13.

4.1.2.7 A aceitação ou rejeição da amostra de cada item será efetuada pela Comissão, mediante Termo de Análise de Amostra, que será inserido no respectivo processo de licitação e, oportunamente, terá seu resultado divulgado pelo Pregoeiro, momento em que será dada publicidade a todos interessados.

4.1.2.8 A amostra entregue não será subtraída do montante a ser adquirido e ficará a disposição do Contratante, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas, no ato da entrega dos produtos.

4.1.2.9 Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação.

4.1.2.10 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do edital.

Andrey



4.2. Subcontratação.

4.2.1. Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida, de acordo com disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 16, XIX, do Decreto Municipal nº 2.120/2023.

4.2.2. Será admitida a subcontratação?

() SIM (x) NÃO

Justificativa: Não será admitida a subcontratação, desde que respeitadas as vedações e atendidas as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, haja visto as especificações da tintas de demarcação viária serem de cunho específico, necessitando cumprir normas vigentes, a subcontratação pode levar a uma execução insatisfatória do contrato.

4.3. Garantia da contratação.

4.3.1. Será exigida garantia contratual?

() SIM (x) NÃO

Justificativa: Não haverá exigência de prestação de garantia da contratação, uma vez que tal condição é opcional da contratante, e caso a contratada incorra nas infrações previstas no art. 155, incisos I ao III, da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondentes às inexecuções parcial e total do contrato, a mesma submete-se as sanções cabíveis, discriminadas no art. 156, incisos I ao IV, da referida lei.

4.3.2. Será exigida garantia da proposta?

() SIM (x) NÃO

Justificativa: Não haverá exigência da garantia da proposta, uma vez que tal condição é opcional da contratante, e caso a contratada não mantenha a proposta, a mesma incorrerá na infração prevista no art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, submetendo-se as sanções cabíveis, discriminadas na referida lei em seu art. 156, incisos II ao IV.

4.3.3. Será exigida garantia dos produtos?

(x) SIM () NÃO

4.3.3.1. O prazo de garantia dos **materiais de consumo para fardamento completo e uniformes para uso dos agentes de fiscalização de trânsito, agentes semafóricos, equipes de pintura viária, aeroporto, terminal rodoviário, terminal de transbordo e demais servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN**, deverá ser de acordo com o código do consumidor.

4.3.3.2. Será exigida garantia para todos os itens,

4.3.3.3. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da formalização do recebimento do objeto pela CONTRATANTE.

4.3.3.4. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

I. Garantir a qualidade dos materiais utilizados na fabricação dos produtos pelo prazo estabelecido no item 9.7, desde que essa não seja, comprovadamente, violada por mau uso da CONTRATANTE;

II. Durante o prazo de vigência da garantia a CONTRATADA deve responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança na execução do objeto contratado;

III. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.3.3.5. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

I. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o produto ofertado ou de acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente;

II. Arcar com os custos de transporte e seguro de transporte, além daqueles relacionados às trocas de produtos ou materiais rejeitados;

II. Substituir o produto ou material ofertado ou seus acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por material novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

4.4. Prazo da contratação.

Arduy



4.4.1. Os Contratos terão vigência de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo de Renovação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei n.º 14.133/2021 e art. 16, inciso V, do Decreto Municipal nº 2.120/2023)

5.1. Forma de fornecimento,

5.1.1. O fornecimento dos dos materiais de consumo presentes nesse termo será efetuado nas condições a seguir descritas:

5.1.1.1. Condições Gerais

a) A entrega dos materiais de consumo adquiridos ocorrerá de forma **parcelada**, conforme demandas identificadas pelos departamentos de sinalização e fiscalização.

b) A solicitação dos materiais de consumo adquiridos será feita somente através de Autorização de Fornecimento (A.F.), especificando as informações necessárias para a correta execução do objeto.

c) Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da A.F. emitida pela CONTRATANTE.

d) Caso ocorra atraso, sem justificativa acatada por esta agência a CONTRATADA estará sujeita às penalidades impostas pela legislação vigente.

e) Os materiais de consumo adquiridos deverão estar de acordo com as normas e regulamentos técnicos vigentes, pertinentes ao objeto. Não serão aceitos materiais com avarias, costuras, bordados, borrados, rasgados, ou quaisquer outros tipos de avarias.

f) As A.Fs. serão encaminhadas à CONTRATADA via e-mail informado por esta, que deverá, impreterivelmente, confirmar o recebimento.

g) A CONTRATADA deverá manter contato telefônico (fixo ou móvel) atualizado junto a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – Agetran.

h) A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá se apresentar para a entrega do objeto contratado portando identificação da empresa, por meio de crachás e/ou uniformes.

5.1.1.2. Das Condições e Locais de Entrega do Objeto Contratado

5.1.1.2.1. A CONTRATADA deverá obedecer à seguinte forma de entrega:

a) Após a solicitação da CONTRATANTE, os materiais de consumo adquiridos deverão ser entregues expressamente no local indicado, via Autorização de Fornecimento (A.F.).

b) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da entrega a nota fiscal dos produtos e a Autorização de fornecimento (A.F.) feita pela CONTRATANTE.

5.1.1.2.2. Dos Locais de Entrega;

a) **Endereço 1:** Solicitação realizada pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN – Rua Coronel Ponciano nº 2080 Vila Industrial, CEP 79.840-230 Município de Dourados - MS - SEDE

5.1.1.2.2.1 As entregas deverão ocorrer dentro do horário de expediente, isto é, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. A CONTRATANTE, excepcionalmente e com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, poderá solicitar a entrega em outro horário, desde que compreendido no intervalo entre as 7h e as 17h.

5.1.1.2.2. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

5.2. Critérios de Aceitação dos materiais de consumo

a) Os materiais serão recebidos por servidor integrante da AGETRAN.

Conforme prevê o art. 140 da Lei 14.133/21, o objeto contratado será recebido provisoriamente, no ato de sua entrega, a cada demanda executada, para posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas no presente Termo.



b) Os materiais de consumo, deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para o armazenamento, sendo que o não cumprimento de um dos critérios relacionados, caso não interfira no recebimento do objeto, ou caso enseje substituição, troca ou reposição do referido item, deverá ser anotado e devidamente justificado no Termo de Recebimento Unificado.

c) A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações previstas no Termo, no Edital e no Contrato.

d) Os itens que apresentarem defeitos, danos ou não forem compatíveis com as especificações previstas no Termo, no Edital e no Contrato, deverão ser substituídos ou reparados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE. A notificação deverá indicar a necessidade de substituição ou reparação do item.

e) O recebimento do objeto não será formalizado pela CONTRATANTE enquanto o problema constatado não for solucionado.

f) Todas as despesas relativas à entrega, substituição e reparação dos itens adquiridos ficarão a cargo da CONTRATADA.

5.3. Garantia do produto.

Será exigida garantia para todos os itens.

5.3.1 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da formalização do recebimento do objeto pela CONTRATANTE.

5.3.2 Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

I. Garantir a qualidade dos materiais utilizados na fabricação dos produtos pelo prazo estabelecido no item 5.3.1, desde que essa não seja, comprovadamente, violada por mau uso da CONTRATANTE;

II. Durante o prazo de vigência da garantia a CONTRATADA deve responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança na execução do objeto contratado;

III. Será aplicado, subsidiariamente, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

IV. Tanto a CONTRATADA quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do material entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

V. Uma vez notificada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos materiais, que apresentarem vício, defeito ou impróprio para consumo no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

VI. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratado, aceita pelo Contratante.

VII. O custo referente ao transporte dos itens/materiais de consumo, cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (alínea "f", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste termo, no contrato, e que estejam de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e demais normas pertinentes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 7º do Decreto Municipal nº 2.097/23.

6.7. A gestão do contrato será realizada pelo Gestor e a fiscalização, por seus fiscais técnico, administrativo e/ou setorial, conforme funções discriminadas a seguir:

6.7.1. Gestor de contrato

6.7.1.1. Conforme disposto no art. 20 do Decreto Municipal n.º 2.097/23, caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 18 do referido decreto.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I, do caput do art. 18, do referido decreto municipal;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, conforme previsão contida no art. 24, do Decreto Municipal n.º 2.097/23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

XII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7.2. Fiscal técnico



6.7.2.1. Conforme disposto no art. 21 do Decreto Municipal n.º 2.097/23, caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII, do caput do art. 20, do Decreto Municipal n.º 2.097/23;
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII, do caput do art. 20, do Decreto Municipal n.º 2.097/23; e
- X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do referido decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7.3. Fiscal administrativo

6.7.3.1. Conforme disposto no art. 22 do Decreto Municipal n.º 2.097/23, caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto no termo de referência e no documento contratual;
- IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII, do caput do art. 20, do Decreto Municipal n.º 2.097/23;
- VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII, do caput do art. 20, do Decreto Municipal n.º 2.097/23; e VII
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal n.º 2.097/23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.


André



6.7.4. Fiscal setorial

6.7.4.1. Conforme disposto no art. 23 do Decreto Municipal n.º 2.097/23, caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de que tratam os itens 6.7.2 e 6.7.3. deste Termo de Referência.

a) Disposições gerais:

I- O fiscal setorial do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme disposto no artigo 117, § 1º da Lei nº14.133/21.

II- O fiscal setorial do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme disposto no artigo 117, § 2º, da Lei nº14.133/21.

III- O fiscal setorial do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disposto no artigo 117, § 3º, da Lei nº14.133/21.

IV- A fiscalização setorial de contrato executará rigoroso controle em relação à quantidade e à particularidade da qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a eles relativas;

V- O fiscal setorial de contrato deverá apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência e demais projetos anexos/ complementares;

VI- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e demais projetos anexos/ complementares.

9.7.5. Não obstante as informações supracitadas, deve-se observar o Decreto Municipal Nº 2.097, de 23 de Março de 2023, o qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (alínea "g", inciso XXIII, art.6º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Recebimento

7.1.1. Os materiais de consumo serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme Decreto Municipal nº 2.915 de 07/02/2024.

7.1.1.1. O Termo unificado de recebimento (Anexo 1 desse Termo) deverá ser preenchido pelo Fiscal e conter como anexo:

a) A Autorização de Fornecimento: na A. F. deverá constar as quantidades, locais de entrega, número da nota de empenho e demais informações relevantes pertinentes a entrega do objeto;

b) A nota fiscal dos produtos entregues.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos supracitados a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2.1. Se rejeitado total ou parcialmente quando do recebimento provisório, o fiscal deverá certificar-se da ciência do gestor do contrato.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado.



7.1.4. Durante o procedimento de recebimento provisório e definitivo, fiscais e gestores de contratos devem estar de posse da solicitação de fornecimento e da nota de empenho, conforme Decreto municipal nº 2.915 de 07/02/2024.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias (conforme Decreto Municipal nº 2.894 de 19/01/2024) para fins de liquidação.

7.2.2. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exclusivamente nas seguintes situações (art. 9º do Decreto Municipal nº 2.894):

- I. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III. pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou V. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade,

quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.3. Prazo de pagamento.

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) contados da finalização da liquidação da despesa (conforme Decreto Municipal nº 2.894 de 19/01/2024).

7.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

7.4. Forma de pagamento.

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, bem como a retenção IRPJ dos pagamentos efetuados a contratada.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.6. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação.

7.4.7. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos no fechamento do fornecimento do objeto:

a. 02 (duas) vias da Autorização de Fornecimento (AF);

b. Nota fiscal, conforme item(s) e valor(es) constante(s) nas AF's.

c. Prova de Regularidade Fiscal:

- No caso de contratação de serviços, deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade fiscal perante a União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS) e o Município (ISS), e Certidão de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

- No caso de aquisição de materiais, deverão ser apresentados documentos que comprovem a regularidade fiscal perante a União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS) e o Estado (ICMS), e Certidão de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

d. Empresa optante do SIMPLES, deve apresentar, junto à nota fiscal, documento(s) que comprove(m) seu enquadramento tributário, devidamente datado(s) e assinado(s) pelo responsável e no original;

Arduy



e. A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento do objeto e, consequentemente, da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea "h", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por lote.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, será conforme determina o edital de licitação, conforme disposições da lei 14.133/2021, podendo participar desta licitação pessoas jurídicas que comprove ter a licitante os produtos objeto desta licitação e que atendam às condições exigidas no termo de referencia bem como no edital e seus anexos, inclusive quanto a documentação exigida.

8.2.2. Qualificação Técnica da Licitante

8.2.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, apresentação de documentos conforme edital.

8.3. Modo de Disputa.

8.3.1. Conforme o art. 22 do Decreto Municipal nº 2.129/2023 serão adotados para o envio de lances os modos de disputa aberto, aberto e fechado ou fechado e aberto. Em seu § 1º, o referido dispositivo legal estabelece que quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos inciso I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.2. De acordo com disposição normativa citada no subitem 8.3.1, será adotado para o envio de lances o modo de disputa Aberto e Fechado.

8.3.3. Os lances deverão ser dispostos, pelos licitantes, com intervalos mínimos de R\$1,00 entre os lances ofertados.

8.3.4. O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser disponibilizado no edital, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 90, § 3º, e no Decreto Municipal nº 2.120/2023, artº 16, inciso XII. Dessa forma, não sendo taxativa a validade das propostas pela legislação vigente, opta-se pelo estabelecimento da validade razoável de 90 (noventa) dias das propostas, contadas a partir da abertura da proposta.

8.3.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.6 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;
- b) Descrição dos serviços ou fornecimentos que foram realizados;
- c) Período de execução dos serviços ou fornecimentos;
- d) Assinatura do responsável legal.

8.3.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 . DAS OBRIGAÇÕES



9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da entrega dos materiais;
- II. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à entrega do objeto deste Termo;
- III. Dar ciência à Secretaria/órgão solicitante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada nas entregas solicitadas;
- IV. Entregar os produtos de acordo com a solicitação;
- V. Executar a entrega e demais condutas por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Município exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar o Município por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- VI. Obrigar os funcionários a se apresentarem nas dependências da Prefeitura Municipal de Dourados portando documentos de identificação e uniformizados;
- VII. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, assistência e substituição dos itens, nos termos da legislação vigente, e no prazo, locais e quantidades determinados pela Secretaria solicitante e estabelecidos neste Termo;
- VIII. Observar as prescrições emanadas do agente da Administração designado para acompanhar a entrega dos produtos;
- IX. Ser zelosa na entrega dos produtos, de maneira a não por em risco à saúde dos seus agentes e servidores;
- X. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- XI. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;
- XII. Substituir os objetos com defeito, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
- XIII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- II. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- III. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que deve ser realizada a entrega, manutenção e substituição dos itens;
- IV. Atestar as notas fiscais/faturas/recibos correspondentes a aquisição, objetos deste Termo de Referência;
- V. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- VI. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições pactuadas, estabelecidos no Edital Licitatório e seus anexos;
- VII. Elaborar as Notas de Empenho e as Solicitações de Fornecimento, determinando as quantidades a serem executadas;
- VIII. Exercer a fiscalização da entrega dos produtos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- IX. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Processo, em especial, à aplicação de sanções, às alterações e às revisões do mesmo;
- X. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar as condutas indispensáveis ao devido e adequado fornecimento do objeto de contratação;
- XI. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- XII. Verificar a conformidade do objeto de contratação recebido com as especificações constantes do edital e da Proposta de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Das Infrações:

10.1.1. De acordo com o disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Das Sanções

10.2.1. De acordo com o que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, as seguintes sanções:

I - advertência. Infração: no caso previsto do inciso I do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - multa (compensatória): Infração: qualquer das infrações dispostas nos incisos I ao XII do item 10.1, sendo nos seguintes percentuais e infrações:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação: nos casos dos incisos IV e V;

b) 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: nos casos dos incisos VI;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada: nos casos dos incisos I e VII;

d) de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado: nos casos dos incisos II, III, VIII, IX, X, XI e XII;

III - impedimento de licitar e contratar: Infração: nos casos de ocorrência dos incisos II, III, IV, V e VI do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Infração: nos casos de ocorrência dos incisos VIII, IX, X, XI e XII bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.2. A sanção estabelecida no inciso IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica, sendo a sua aplicação de competência do secretário municipal.

10.2.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do referido item.



10.2.4. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3. Da multa de mora

10.3.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

10.3.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.3.3. As penalidades de multa moratória e de multa compensatória não serão cumuladas.

10.4. Da defesa do interessado

10.4.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.4.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 10.4.2 deste Termo, será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.4.4. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.4.5. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea "i", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)

11.1. Os valores estimados para a contratação foram obtidos por meio da Cotação nº 79/2025 realizada pela Central de Compras.

11.2. O valor estimado para a aquisição da Agência Municipal de Transporte e Trânsito- **AGETTRAN**, após a cotação é de R\$ 511.316,85 (quinhentos e onze mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto n.º 11.462/2023):

11.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.7. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

12. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO :



12.1. DA ATA (conforme art. 24, art. 25 e art. 26 do Decreto Municipal nº 2.881 de 15/01/2024); Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 2.881/2024.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº 2.881/2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 33, do Decreto Municipal nº 2.881/2024.

12.2.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 27, do Decreto Municipal nº 2.881/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 4º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 2.881/2024.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº 2.881/2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no art. 26, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 2.881/2024, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 34, do Decreto Municipal nº 2.881/2024.



12.3. DO CONTRATO

12.3.1. O valor inicial do contrato poderá sofrer atualizações mediante reajuste, revisão (reequilíbrio econômico-financeiro) ou repactuação, conforme abaixo especificados:

12.3.2. Do Reajuste (Inciso I, §8º, do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/21).

12.3.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 09/02/2026, conforme data final registrada na CI nº ADM-1693-2026, encaminhada pelo Núcleo de Cotação e Orçamento, documento anexo à cotação e parte integrante do processo.

12.3.2.2. Após o interregno de um ano, e somente à pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

12.3.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.3.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.3.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.3.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.3.2.8. O descumprimento de cronograma físico-financeiro, se houver, por responsabilidade da CONTRATADA, bem como de outras obrigações, ensejará a não concessão de reajuste anual.

12.3.2.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

12.3.3. Da Revisão/Reequilíbrio (Alínea d, II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21) 11.3.3.1. Caso ocorra o desequilíbrio econômico durante a vigência contratual, a Contratada poderá requerer formalmente à Contratante a revisão dos valores pactuados.

12.3.3.2. Para tanto, deverá relatar em detalhes os fatos (imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, superveniente ao originalmente contratado), anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio, informando ainda, o valor pleiteado.

12.3.3.3. A revisão/reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por meio de termo aditivo.

12.3.4. Da Repactuação (Inciso II, §8º, do art. 25, da Lei Federal nº 14.133/21)

12.3.4.1. Não há previsão de repactuação para o objeto do presente termo de referência.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Legislação	Descrição
LEI 14.133/2021	Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 03/07/2017 E ALTERAÇÕES	Disciplina no âmbito de competência municipal o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, assegurado ao Microempreendedor Individual, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, conforme os arts. 146, inciso III, alínea "d", 170 e 179, todos da Constituição de 1988, regulamentados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 E ALTERAÇÕES	Estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
DECRETO Nº 2.915, DE 07. DE FEVEREIRO DE 2024.	Dispõe sobre os procedimentos de recebimento de mercadorias e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia, na aplicação do art. 140 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e do art. 24 do Decreto Municipal nº 2.097 de 23/03/2023
DECRETO Nº 2097, DE 23 DE MARÇO DE 2023	Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
DECRETO Nº 2972, DE 06 DE MARÇO DE 2024	Altera o inciso IX do art. 20 do Decreto nº 2.097 de 23 de março de 2023 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
DECRETO Nº 787, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021	Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e para contratação de serviços em geral pelo Município de Dourados.
DECRETO Nº 2.120, DE 28 DE MARÇO DE 2023	Dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.
DECRETO Nº 786, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021	Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos no âmbito da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
DECRETO Nº 2.881, DE 15 DE JANEIRO DE 2024	Regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional
DECRETO Nº 2.129, DE 30 DE MARÇO DE 2023	Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública municipal direta, e indireta quando houver.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "j", inciso XXIII, art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021)



14.1. Por se tratar de aquisição à ser realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços** é dispensada indicação prévia de dotação orçamentária.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Por fim, registra-se que o presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Andreza Manguiera da Silva, matrícula funcional nº 114774959-3, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesa, bem como parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município, visando assim à instauração do processo licitatório.



Andreza Manguiera da Silva

Matrícula Funcional nº 114774959-3

Diretora de Planejamento e Controle Interno Interina - Agetran

16. AUTORIZAÇÃO

16.1. Após análise, aprovamos o presente Termo de Referência e as justificativas apresentadas no Apêndice "A" e autorizamos o encaminhamento para abertura do processo licitatório.

Dourados MS, 23 de Abril de 2026



Rosana Fatima Ramos Gonçalves

Diretora Presidente Interina - Agetran



APÊNDICE "A"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A formalização de Ata de Registro de Preço visando a aquisição de fardamento completo e uniformes para uso dos agentes de fiscalização de trânsito, agentes semaforicos, equipes de pintura viária, aeroporto, terminal rodoviário, terminal de transbordo e demais servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, tem por objetivo manter e padronizar de acordo com a Lei, cada departamento de operacionalização da Agetran, atendendo assim a especificidade de cada setor.

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, necessita da reposição de uniformes para os próximos dois anos, vez que, estão desgastados e fora de padronização conforme Resoluções do CONTRAN. Os materiais solicitados destinam-se a completa caracterização dos funcionários da AGETTRAN, para o melhor desempenho de suas funções e atendimento de suas demandas com competência e segurança, sendo fundamental a identificação visual, além de garantir a uniformização dos servidores em questão. Conforme determina o artigo nº 75 e artigo nº 326 do Código de Trânsito Brasileiro. O quantitativo a ser adquirido foi definido através de estudo e levando em conta a racionalização do gasto público.

Dourados MS, 19 de Fevereiro de 2026

Rosana Fatima Ramos Gonçalves
Diretora Presidente Interina Agetran



APÊNDICE "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)

Prefeitura Municipal de Dourados

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... **DECLARA à Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

Preenche os seguintes requisitos:

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

ANEXO 1

Anexo 1 do Decreto Municipal nº 2.915 de 7 de fevereiro de 2024.

Modelo de Termo Unificado de Recebimento

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
TERMO UNIFICADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	
Nº DO CONTRATO xx/2024	TIPO DE CONTRATO (x) BENS () SERVIÇOS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx	
Nº DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO: XXXXXXXX	
1. DADOS DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO	
NÚMERO DA NOTA FISCAL XXXXXXXXXX	VALOR DA NOTA FISCAL R\$ XXXXXXXX
OBJETO DO CONTRATO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CONTRATO R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE ENTREGA XX/XX/2024	DATA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO XX/XX/2024
2. DADOS DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx	TELEFONE (xx) XXXXX-XXXX
E-MAIL INSTITUCIONAL empresa@empresa.com.br	
3. AVALIAÇÃO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO - FISCAL DO CONTRATO	
*Caso haja divergências entre o recebido e o constante na solicitação de fornecimento e contrato, como no caso de alterações de MARCA, por exemplo, todas as justificativas e documentos autorizatórios devem constar anexados neste Termo.	
Os BENS recepcionados possuem especificações e atributos de acordo com o constante na Solicitação de Fornecimento? Sim () Não ()	
Esta pendente alguma correção por parte da contratante? Sim () Não ()	
Caso haja pendências, justifique e indique quais:	
Assinatura e carimbo - Fiscal (Is) DATA: XX/XX/2024	
4. AVALIAÇÃO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO - GESTOR DO CONTRATO	
Os BENS recepcionados possuem especificações e atributos de acordo com o constante na Solicitação de Fornecimento, no Termo de Referência, no Contrato e no Edital? Sim () Não ()	
Esta pendente alguma correção por parte da contratante? Sim () Não ()	
Caso haja pendências, justifique e indique quais cláusulas não foram atendidas:	
Assinatura e carimbo - Gestor do Contrato DATA: XX/XX/2024	
* Este termo deve ser arquivado junto com cópia da Nota Fiscal nas pastas físicas ou digitais do Contrato.	


Mariana Fátima R. Gonçalves
Diretora Presidente Interina
GETRAN Dourados/MS